



f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

## 10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

## 11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

## 12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:  
(a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;





**12.1.4-** Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### **13- DA RESCISÃO**

**13.1-** Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

**13.2.-** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### **14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1-** O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

**4.1.2-** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**14.1.3-** Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

**14.1.4-** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**14.1.5-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

### **15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





**15.1-** O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**15.2-** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

**15.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

**15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

**15.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## **16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

**16.2-** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

**16.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

**16.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

**16.5-** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

## **17- DA VINCULAÇÃO**

**17.1-** O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 0369.359/2022/2022/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

## **18- DO DOMICÍLIO E FORO**





18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

#### 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 05 de Abril de 2022.

Marlene Ribeiro de Sousa  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)  
CNPJ Nº 14.696.464/0001-99  
MARLENE RIBEIRO DE SOUSA  
CPF Nº 063.187.093-80  
CONTRATANTE

Eline Ribeiro Ferreira  
ELINE R. FERREIRA – ME  
CNPJ Nº 13.977.367/0001-01  
ELINE RIBEIRO FERREIRA  
CPF Nº 842.998.603-06  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: Nº 059.013.113-37

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: Nº 440.843.932





## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

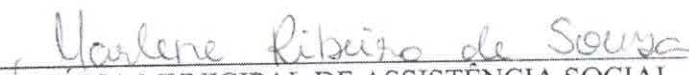
### ORDEM DE FORNECIMENTO

À:


**ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.977.367/0001-01, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.S.<sup>a</sup>, **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços (anexo I), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira do Riachão - MA, objeto do Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

Sucupira do Riachão – MA, 05 de abril de 2022.

  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARLENE RIBEIRO DE SOUSA  
CPF Nº 063.187.093-80  
Contratante

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ASS. 





## ANEXO I

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ COM 400G	PCT	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100ML	Unid.	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Unid.	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
5	AMEIXAS EM CALDA 150G	Unid.	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG	KG	1500	R\$ 3,77	R\$ 5.655,00
7	AZEITONAS VERDES DESCAROÇADAS 155G	Unid.	100	R\$ 4,79	R\$ 479,00
8	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G	PCT	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	PCT	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
10	BISCOITO MARIA 400G	PCT	1000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	PCT	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
12	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	PCT	700	R\$ 7,50	R\$ 5.250,00
13	CALDO DE GALINHA 19G	Unid.	50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
14	CATCHUP TRADICIONAL 400G	Unid.	80	R\$ 1,35	R\$ 108,00
15	COCO RALADO 100G	Unid.	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
16	COLORIFICO 97G	Unid.	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
17	CONDIMENTO MISTO 97G	Unid.	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
18	CREME DE LEITE 200G	UND	90	R\$ 2,80	R\$ 252,00
19	ERVILHA 300G	Unid.	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
20	EXTRATO DE TOMATE 260G	Unid.	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	KG	100	R\$ 4,45	R\$ 445,00
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	KG	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
24	FARINHA LÁCTEA LATA COM 400G	Unid.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
25	FARINHA LÁCTEA SACHÊ COM 210G	Unid.	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
26	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	KG	60	R\$ 4,70	R\$ 282,00
27	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1KG	KG	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
28	FEIJÃO TIPO QUARENTINHA 1KG	KG	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1KG	KG	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
30	FLOCÃO DE ARROZ 500G	PCT	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
31	FLOCÃO DE MILHO 500G	PCT	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
32	LEITE CONDENSADO 270G	Unid.	80	R\$ 3,75	R\$ 300,00
33	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML	Unid.	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
34	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PCT	500	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	1700	R\$ 5,90	R\$ 10.030,00
36	LEITE UHT DESNATADO EM CAIXA 1L	Unid.	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
37	LEITE UHT INTEGRAL EM CAIXA 1L	Unid.	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PCT	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
39	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
40	MAIONESE SACHÊ 200G	Unid.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
41	MAIZENA 200G	Unid.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00





42	MARGARINA COM SAL 250G	Unid.	40	R\$ 2,80	R\$ 112,00
43	MARGARINA COM SAL 500G	Unid.	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
44	MILHO PARA CANJICA PACOTE COM 500G	PCT	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
45	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500G	PCT	60	R\$ 3,30	R\$ 198,00
46	MILHO VERDE SACHÊ COM 300G	PCT	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
47	MUCILON DE ARROZ E AVEIA 400G	Unid.	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
48	NESTON 3 CEREAIS SACHÊ COM 210G	PCT	25	R\$ 4,70	R\$ 117,50
49	NESTON FLOCO 3 CEREAIS LATA 400G	Unid.	25	R\$ 7,70	R\$ 192,50
50	ÓLEO DE MILHO REFINADO 900ML	Unid.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Unid.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
52	REFRIGERANTE 2LTS SORTIDOS	Unid.	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
53	SAL REFINADO 1KG	KG	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
54	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE 125G	Unid.	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
55	SARDINHAS COM ÓLEO 125G	Unid.	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
56	SELETA DE LEGUMES 300G	Unid.	40	R\$ 2,76	R\$ 110,40
57	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G	Unid.	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
58	UVA PASSA SEM SEMETES 100G	Unid.	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
59	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	Unid.	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 73.906,90</b>
(SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					



**EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0369.359/2022**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 0369.359.07/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **01- DAS PARTES**

**1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, inscrito no CNPJ sob nº **12.095.429/0001-99**, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o nº **053.112.443-64**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE;**

**1.2 - ELINE R. FERREIRA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.977.367/0001-01**, localizada na Rua São José, nº 359, centro - Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº **017253782001-2 SSP/MA**, e CPF nº **842.998.603-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

**2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 0\*\*/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** - Processo Administrativo nº **0369.359/2022** e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

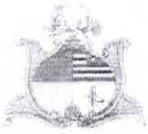
### **03- DO OBJETO**

**3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;

**3.2-** Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Saúde, para o fiel cumprimento ora contratados.

### **04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**





4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022– Processo Administrativo nº 0369.359/2022/2022** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### **06- DO VALOR**

6.1- **O VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste Contrato no valor de **RS 89.997,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais)**.

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL:**

**1501 – Fundo Municipal de Saúde;**

**10.122.0002.2089.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**

#### **08- PRAZO:**

8.1- **O PRAZO** de vigência do presente contrato **será de até 31/12/2022**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

## 10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

## 11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

## 12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

(a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;





12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

### 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**15.1-** O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**15.2-** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

**15.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

**15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

**15.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## **16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

**16.2-** Fica a Secretaria de Administração, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

**16.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

**16.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

**16.5-** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

## **17- DA VINCULAÇÃO**

**17.1-** O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 0369.359/2022/2022/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

## **18- DO DOMICÍLIO E FORO**

**18.1-** As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

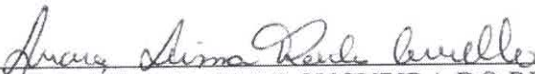


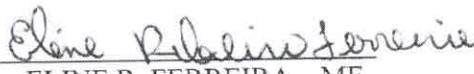


## 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 05 de Abril de 2022.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
CNPJ SOB Nº 12.095.429/0001-99  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF Nº 053.112.443-64  
CONTRATANTE

  
ELINE R. FERREIRA - ME  
CNPJ Nº 13.977.367/0001-01  
ELINE RIBEIRO FERREIRA  
CPF Nº 842.998.603-06  
CONTRATADA

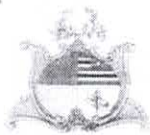
### TESTEMUNHAS:

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: Nº 059.013.118-32

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: Nº 440.848.993-20



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DORIAÇÃO**  
Administrando para o povo



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

### ORDEM DE FORNECIMENTO

À:

**ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.977.367/0001-01, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.S.<sup>a</sup>, **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços (anexo I), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão - MA, objeto do Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

Sucupira do Riachão – MA, 05 de abril de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF Nº 053.112.443-64  
Contratante

Recebido em: 05/04/2022

ASS. Eline Ribeiro Ferreira





## ANEXO I

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÔ SACHÊ COM 400G	PCT	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100ML	Unid.	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Unid.	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
5	AMEIXAS EM CALDA 150G	Unid.	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG	KG	2500	R\$ 3,77	R\$ 9.425,00
7	AZEITONAS VERDES DESCAROÇADAS 155G	Unid.	150	R\$ 4,79	R\$ 718,50
8	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G	PCT	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	PCT	600	R\$ 5,15	R\$ 3.090,00
10	BISCOITO MARIA 400G	PCT	600	R\$ 5,10	R\$ 3.060,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	PCT	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
12	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	PCT	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
13	CALDO DE GALINHA 19G	Unid.	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
14	CATCHUP TRADICIONAL 400G	Unid.	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
15	COCO RALADO 100G	Unid.	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
16	COLORIFICO 97G	Unid.	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
17	CONDIMENTO MISTO 97G	Unid.	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
18	CREME DE LEITE 200G	UND	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
19	ERVILHA 300G	Unid.	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
20	EXTRATO DE TOMATE 260G	Unid.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	KG	350	R\$ 4,45	R\$ 1.557,50
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	KG	250	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
24	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	KG	250	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
25	FARINHA LÁCTEA LATA COM 400G	Unid.	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
26	FARINHA LÁCTEA SACHÊ COM 210G	Unid.	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
27	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	KG	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
28	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1KG	KG	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
29	FEIJÃO TIPO QUARENTINHA 1KG	KG	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
30	FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1KG	KG	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
31	FLOCÃO DE ARROZ 500G	PCT	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
32	FLOCÃO DE MILHO 500G	PCT	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
33	LEITE CONDENSADO 270G	Unid.	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
34	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML	Unid.	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
35	LEITE EM PÔ DESNATADO 200G	PCT	400	R\$ 6,75	R\$ 2.700,00
36	LEITE EM PÔ INTEGRAL 200G	PCT	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
37	LEITE UHT DESNATADO EM CAIXA 1L	Unid.	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
38	LEITE UHT INTEGRAL EM CAIXA 1L	Unid.	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PCT	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
40	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	250	R\$ 3,70	R\$ 925,00
41	MAIONESE SACHÊ 200G	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
42	MAIZENA 200G	Unid.	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
42	MARGARINA COM SAL 250G	Unid.	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00

*Neel*



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



43	MARGARINA COM SAL 500G	Unid.	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
44	MILHO PARA CANJICA PACOTE COM 500G	PCT	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
45	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500G	PCT	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
46	MILHO VERDE SACHÊ COM 300G	PCT	180	R\$ 2,50	R\$ 450,00
47	MUCILON DE ARROZ E AVEIA 400G	Unid.	180	R\$ 7,80	R\$ 1.404,00
48	NESTON 3 CEREAIS SACHÊ COM 210G	PCT	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
49	NESTON FLOCO 3 CEREAIS LATA 400G	Unid.	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
50	ÓLEO DE MILHO REFINADO 900ML	Unid.	350	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Unid.	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
52	REFRIGERANTE 2LTS SORTIDOS	Unid.	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
53	SAL REFINADO 1KG	KG	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
54	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE 125G	Unid.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
55	SARDINHAS COM ÓLEO 125G	Unid.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
56	SELETA DE LEGUMES 300G	Unid.	250	R\$ 2,76	R\$ 690,00
57	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G	Unid.	180	R\$ 3,10	R\$ 558,00
58	UVA PASSA SEM SEMETES 100G	Unid.	180	R\$ 5,20	R\$ 936,00
59	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	Unid.	180	R\$ 2,10	R\$ 378,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 89.997,00</b>
<b>(OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)</b>					

*Handwritten signatures and initials*





**EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0369.359/2022**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 0369.359.06/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **01- DAS PARTES**

**1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº **01.612.338/0001-67**, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 053.112.443-64**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

**1.2 - ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.977.367/0001-01**, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

**2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 0\*\*/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO– Processo Administrativo nº 0369.359/2022** e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

### **03- DO OBJETO**

**3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA**, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;

**3.2-** Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Saúde, para o fiel cumprimento ora contratados.

### **04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1-** Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de



**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

**5.1-** O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022– Processo Administrativo nº 0369.359/2022/2022** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### **06- DO VALOR**

**6.1-O VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste Contrato no **valor de R\$ R\$ 66.226,80 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1-** As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL;**

**0601 – Secretaria Municipal de Saúde**

**10.122.0002.2029.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde;**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**

#### **08- PRAZO:**

**8.1-O PRAZO** de vigência do presente contrato **será de até 31/12/2022**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;**

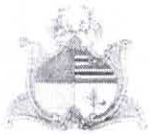
**8.2-** O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

**8.3-** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;







f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;

9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

## 10- DO REAJUSTAMENTO

10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

## 11- DAS PENALIDADES

11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

11.1.1- Advertência;

11.1.2- Multas;

11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;

11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

## 12- MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

(a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato;

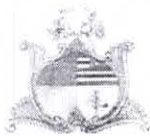
b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;

b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;



**12.1.4-** Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### **13- DA RESCISÃO**

**13.1-** Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

**13.2.-** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### **14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1-** O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

**I - Unilateralmente pela CONTRATANTE:**

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

**4.1.2-** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

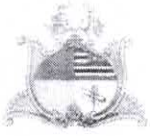
**14.1.3-** Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

**14.1.4-** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**14.1.5-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas por lavraturas de Termo de Aditamento, por acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

### **15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





**15.1-** O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**15.2-** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitadas os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

**15.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

**15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

**15.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## **16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

**16.2-** Fica a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

**16.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

**16.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

**16.5-** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

## **17- DA VINCULAÇÃO**

**17.1-** O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 0369.359/2022/2022/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

## **18- DO DOMICÍLIO E FORO**

**18.1-** As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DORIAÇÃO**  
Administando para o povo



## 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 05 de Abril de 2022.

*Luara Lima Porto Carvalho*

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF Nº 053.112.443-64  
CONTRATANTE

*Elaine Ribeiro Ferreira*

\_\_\_\_\_  
ELINE R. FERREIRA – ME  
CNPJ Nº 13.977.367/0001-01  
ELINE RIBEIRO FERREIR  
CPF Nº 842.998.603-06  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

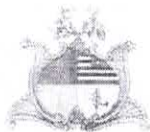
Nome: \_\_\_\_\_

CPF: Nº 059.013.113-37

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: Nº 440.843.993-20





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

À:

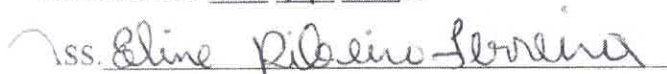
**ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.977.367/0001-01**, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06.

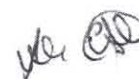
Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.S.<sup>a</sup>, **O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços (anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão - MA, objeto do Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

Sucupira do Riachão – MA, 05 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF Nº 053.112.443-64  
Contratante

Recebido em: 05/04/2022

  
\_\_\_\_\_  
Ass. Eline Ribeiro Ferreira





## ANEXO I

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
GENEROS ALIMENTICIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ COM 400G	PCT	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100ML	Unid.	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Unid.	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
5	AMEIXAS EM CALDA 150G	Unid.	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG	KG	1500	R\$ 3,77	R\$ 5.655,00
7	AZEITONAS VERDES DESCAROÇADAS 155G	Unid.	120	R\$ 4,79	R\$ 574,80
8	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G	PCT	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	PCT	400	R\$ 5,15	R\$ 2.060,00
10	BISCOITO MARIA 400G	PCT	400	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	PCT	400	R\$ 4,45	R\$ 1.780,00
12	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	PCT	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
13	CALDO DE GALINHA 19G	Unid.	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
14	CATCHUP TRADICIONAL 400G	Unid.	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
15	COCO RALADO 100G	Unid.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
16	COLORIFICO 97G	Unid.	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
17	CONDIMENTO MISTO 97G	Unid.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
18	CREME DE LEITE 200G	UND	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
19	ERVILHA 300G	Unid.	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
20	EXTRATO DE TOMATE 260G	Unid.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	KG	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	KG	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
24	FARINHA LÁCTEA LATA COM 400G	Unid.	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
25	FARINHA LÁCTEA SACHÊ COM 210G	Unid.	250	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
26	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	KG	400	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
27	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1KG	KG	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
28	FEIJÃO TIPO QUARENTINHA 1KG	KG	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1KG	KG	250	R\$ 8,90	R\$ 2.225,00
30	FLOCÃO DE ARROZ 500G	PCT	250	R\$ 2,80	R\$ 700,00
31	FLOCÃO DE MILHO 500G	PCT	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
32	LEITE CONDENSADO 270G	Unid.	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
33	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML	Unid.	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
34	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PCT	450	R\$ 6,75	R\$ 3.037,50
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	400	R\$ 5,90	R\$ 2.360,00
36	LEITE UHT DESNATADO EM CAIXA 1L	Unid.	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
37	LEITE UHT INTEGRAL EM CAIXA 1L	Unid.	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PCT	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00
39	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00





40	MAIONESE SACHÊ 200G	Unid.	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
41	MAIZENA 200G	Unid.	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
42	MARGARINA COM SAL 250G	Unid.	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
43	MARGARINA COM SAL 500G	Unid.	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
44	MILHO PARA CANJICA PACOTE COM 500G	PCT	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
45	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500G	PCT	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00
46	MILHO VERDE SACHÊ COM 300G	PCT	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
47	MUCILON DE ARROZ E AVEIA 400G	Unid.	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
48	NESTON 3 CEREAIS SACHÊ COM 210G	PCT	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
49	NESTON FLOCO 3 CEREAIS LATA 400G	Unid.	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
50	ÓLEO DE MILHO REFINADO 900ML	Unid.	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Unid.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
52	REFRIGERANTE 2LTS SORTIDOS	Unid.	300	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
53	SAL REFINADO 1KG	KG	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00
54	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE 125G	Unid.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
55	SARDINHAS COM ÓLEO 125G	Unid.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
56	SELETA DE LEGUMES 300G	Unid.	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
57	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G	Unid.	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
58	UVA PASSA SEM SEMETES 100G	Unid.	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
59	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	Unid.	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 66.226,80</b>
(SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)					



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.05/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **01- DAS PARTES**

**1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 045.725.553-62, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;

**1.2- ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.977.367/0001-01, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

**2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**– Processo Administrativo nº 446.436/2023 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

### **03- DO OBJETO**

**3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** *Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;*






3.2- Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Administração, para o fiel cumprimento ora contratados.

#### 04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### 05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023– Processo Administrativo nº 446.436/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### 06- DO VALOR

6.1- **O VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Administração, objeto deste Contrato no valor de **R\$ 91.047,00 (NOVENTA E UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS)**.

#### 07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL;

0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral;

04.122.0002.2013.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

#### 08- PRAZO:

8.1- **O PRAZO** de vigência do presente contrato será de até **31/12/2023**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;
- 9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até **05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.**

## 10- DO REAJUSTAMENTO

- 10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;
- 10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

## 11- DAS PENALIDADES

- 11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:
  - 11.1.1- Advertência;
  - 11.1.2- Multas;
  - 11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;
  - 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

## 12- MULTAS

- 12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:
  - (a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;
  - b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
    - b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;





b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

g



14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecedoros objeto deste Contrato;

15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## 16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2- Fica a Secretária de Administração a Sr. **Klévia Maria Lima de Sousa**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;





16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

#### 17- DA VINCULAÇÃO

17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 446.436/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

#### 18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

#### 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão- MA, 08 de março de 2023.

*Clévia Maria Lima de Sousa*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67  
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA  
CPF Nº 045.725.553-62

*Eline Ribeiro Ferreira*  
ELINE R. FERREIRA - ME  
CNPJ Nº 13.977.367/0001-01  
ELINE RIBEIRO FERREIRA  
CPF Nº 842.998.603-06

#### TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]* 440843193-20

2 *[Assinatura]* 058-470-503-48



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.05/2023**

### **ORDEM DE FORNECIMENTO**

Á:

**ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.977.367/0001-01, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.Sr<sup>a</sup>, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de março de 2023.

*Klévia Maria Lima de Sousa*  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA  
CPF Nº 045.725.553-62  
ORDENADORA DE DESPESAS  
CONTRATANTE

Recebido em: 08.10.31.2023

Assinatura: *Eline Ribeiro Ferreira*  
**ELINE R. FERREIRA – ME**  
**CNPJ nº 13.977.367/0001-01**  
**CONTRATADA**





### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ COM 400G	PCT	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100ML	Unid.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Unid.	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
5	AMEIXAS EM CALDA 150G	Unid.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG	KG	1250	R\$ 2,30	R\$ 2.875,00
7	AZEITONAS VERDES DESCAROÇADAS 155G	Unid.	140	R\$ 2,90	R\$ 406,00
8	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G	PCT	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	PCT	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
10	BISCOITO MARIA 400G	PCT	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	PCT	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
12	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	PCT	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
13	CALDO DE GALINHA 19G	Unid.	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
14	CATCHUP TRADICIONAL 400G	Unid.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
15	COCO RALADO 100G	Unid.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
16	COLORIFICO 97G	Unid.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
17	CONDIMENTO MISTO 97G	Unid.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
18	CREME DE LEITE 200G	UND	180	R\$ 4,40	R\$ 792,00
19	ERVILHA 300G	Unid.	180	R\$ 3,70	R\$ 666,00
20	EXTRATO DE TOMATE 260G	Unid.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	KG	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	180	R\$ 7,60	R\$ 1.368,00
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	KG	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
24	FARINHA LÁCTEA LATA COM 400G	Unid.	350	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
25	FARINHA LÁCTEA SACHÊ COM 210G	Unid.	350	R\$ 6,00	R\$ 2.100,00
26	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	KG	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
27	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1KG	KG	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
28	FEIJÃO TIPO QUARENTINHA 1KG	KG	250	R\$ 8,60	R\$ 2.150,00
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1KG	KG	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
30	FLOCÃO DE ARROZ 500G	PCT	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
31	FLOCÃO DE MILHO 500G	PCT	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
32	LEITE CONDENSADO 270G	Unid.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
33	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML	Unid.	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
34	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PCT	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	1000	R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
36	LEITE UHT DESNATADO EM CAIXA 1L	Unid.	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
37	LEITE UHT INTEGRAL EM CAIXA 1L	Unid.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00



38	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PCT	350	R\$ 4,40	R\$ 1.540,00
39	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
40	MAIONESE SACHÊ 200G	Unid.	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
41	MAIZENA 200G	Unid.	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
42	MARGARINA COM SAL 250G	Unid.	350	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00
43	MARGARINA COM SAL 500G	Unid.	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
44	MILHO PARA CANJICA PACOTE COM 500G	PCT	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
45	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500G	PCT	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
46	MILHO VERDE SACHÊ COM 300G	PCT	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
47	MUCILON DE ARROZ E AVEIA 400G	Unid.	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
48	NESTON 3 CEREAIS SACHÊ COM 210G	PCT	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
49	NESTON FLOCO 3 CEREAIS LATA 400G	Unid.	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
50	ÓLEO DE MILHO REFINADO 900ML	Unid.	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Unid.	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
52	REFRIGERANTE 2LTS SORTIDOS	Unid.	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
53	SAL REFINADO 1KG	KG	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
54	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE 125G	Unid.	350	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
55	SARDINHAS COM ÓLEO 125G	Unid.	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
56	SELETA DE LEGUMES 300G	Unid.	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
57	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G	Unid.	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
58	UVA PASSA SEM SEMETES 100G	Unid.	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
59	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	Unid.	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
60	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, MINIMO: 250 GRAMAS	Unid.	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
61	PIRULITO PACOTE MINIMO: 275 GRAMAS	Unid.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 91.047,00</b>
<b>(NOVENTA E UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS)</b>					

7

ED



LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 2b03554cf4582d4e3b980ec2fc889dcb

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 12.095.429/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: b98bc72a60044bf70b1b5893afb0a9d

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 14.696.464/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF N.º 063.187.093-80. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 8aa9a8c8cbce15b90d8483f8ed550de7

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretária Municipal de Administração, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 91.047,00 (noventa e um mil, quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 3b3ad05d1b24dcf3e5b49aada5db53f8

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 71.758,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.





Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.06/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **01- DAS PARTES**

- 1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº **01.612.338/0001-67**, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº **17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no CPF sob nº **053.112.443-64**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;
- 1.2- ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.977.367/0001-01**, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

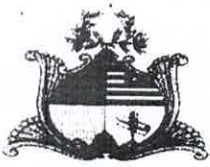
- 2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO– Processo Administrativo nº 446.436/2023** e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

### **03- DO OBJETO**

- 3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de**







**Sucupira do Riachão- MA**, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;

3.2- Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Saúde, para o fiel cumprimento ora contratados.

#### **04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 446.436/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### **06- DO VALOR**

6.1- **O VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste Contrato no valor de **R\$ 71.758,00 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**.

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL;**

**0601 – Secretaria Municipal de Saúde**

**10.122.0002.2029.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde;**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**

#### **08- PRAZO:**

8.1- **O PRAZO** de vigência do presente contrato será de até **31/12/2023**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### **09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;
- 9.2- Os **pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.**

#### **10- DO REAJUSTAMENTO**

- 10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;
- 10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

#### **11- DAS PENALIDADES**

- 11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:
  - 11.1.1- Advertência;
  - 11.1.2- Multas;
  - 11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;
  - 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

#### **12- MULTAS**

- 12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

(a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

*Maria*





- b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;
- b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;



- 14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
  - b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
  - c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## 16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2-Fica a Secretária de Saúde a Sra. **LUARA LIMA PORTO CARVALHO**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;





Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

#### 17- DA VINCULAÇÃO

17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 446.436/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.


#### 18- DO DOMICÍLIO E FORO

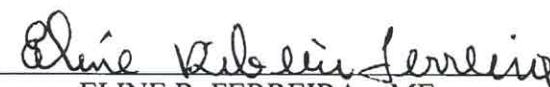
18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

#### 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.


Sucupira do Riachão- Ma, 08 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF SOB Nº 053.112.443-64  
CPF Nº 045.725.553-62

  
\_\_\_\_\_  
ELINE R. FERREIRA – ME  
CNPJ Nº 13.977.367/0001-01  
ELINE RIBEIRO FERREIRA  
CPF Nº 842.998.603-06

TESTEMUNHAS:

1  058.470.603-48

2  44084819-20



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.06/2023**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Á:

**ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.977.367/0001-01**, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.Sr<sup>a</sup>, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de março de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF SOB Nº 053.112.443-64  
ORDENADORA DE DESPESAS  
CONTRATANTE

Recebido em: 08/03/2023

Assinatura: Eline Ribeiro Ferreira  
**ELINE R. FERREIRA – ME**  
**CNPJ nº 13.977.367/0001-01**  
**CONTRATADA**





ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ COM 400G	PCT	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	350	R\$ 1,20	R\$ 420,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100ML	Unid.	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Unid.	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
5	AMEIXAS EM CALDA 150G	Unid.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG	KG	1500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
7	AZEITONAS VERDES DESCAROÇADAS 155G	Unid.	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
8	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G	PCT	120	R\$ 4,90	R\$ 588,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	PCT	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
10	BISCOITO MARIA 400G	PCT	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	PCT	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
12	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	PCT	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
13	CALDO DE GALINHA 19G	Unid.	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
14	CATCHUP TRADICIONAL 400G	Unid.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
15	COCO RALADO 100G	Unid.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
16	COLORIFICO 97G	Unid.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
17	CONDIMENTO MISTO 97G	Unid.	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
18	CREME DE LEITE 200G	UND	150	R\$ 4,40	R\$ 660,00
19	ERVILHA 300G	Unid.	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
20	EXTRATO DE TOMATE 260G	Unid.	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	KG	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	150	R\$ 7,60	R\$ 1.140,00
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	KG	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
24	FARINHA LÁCTEA LATA COM 400G	Unid.	250	R\$ 8,50	R\$ 2.125,00
25	FARINHA LÁCTEA SACHÊ COM 210G	Unid.	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
26	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	KG	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1KG	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
28	FEIJÃO TIPO QUARENTINHA 1KG	KG	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1KG	KG	250	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
30	FLOCÃO DE ARROZ 500G	PCT	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
31	FLOCÃO DE MILHO 500G	PCT	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
32	LEITE CONDENSADO 270G	Unid.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
33	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML	Unid.	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
34	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PCT	450	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
36	LEITE UHT DESNATADO EM CAIXA 1L	Unid.	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
37	LEITE UHT INTEGRAL EM CAIXA 1L	Unid.	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PCT	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
39	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
40	MAIONESE SACHÊ 200G	Unid.	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
41	MAIZENA 200G	Unid.	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
42	MARGARINA COM SAL 250G	Unid.	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
43	MARGARINA COM SAL 500G	Unid.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
44	MILHO PARA CANJICA PACOTE COM 500G	PCT	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
45	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500G	PCT	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00
46	MILHO VERDE SACHÊ COM 300G	PCT	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00



47	MUCILON DE ARROZ E AVEIA 400G	Unid.	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
48	NESTON 3 CEREAIS SACHÊ COM 210G	PCT	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
49	NESTON FLOCO 3 CEREAIS LATA 400G	Unid.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
50	ÓLEO DE MILHO REFINADO 900ML	Unid.	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Unid.	300	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
52	REFRIGERANTE 2LTS SORTIDOS	Unid.	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
53	SAL REFINADO 1KG	KG	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
54	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE 125G	Unid.	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
55	SARDINHAS COM ÓLEO 125G	Unid.	200	R\$ 5,40	R\$ 1.080,00
56	SELETA DE LEGUMES 300G	Unid.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
57	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G	Unid.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
58	UVA PASSA SEM SEMETES 100G	Unid.	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
59	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	Unid.	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
60	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, MINIMO: 250 GRAMAS	Unid.	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
61	PIRULITO PACOTE MINIMO: 275 GRAMAS	Unid.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.758,00</b>
<b>(SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)</b>					

*Spall*

*(D)*



LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 2b03554cf4582d4e3b980ec2fc889dcb

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 12.095.429/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: b98bc72a60044b70b1b5893afb0a9d

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 14.696.464/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF n.º 063.187.093-80. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 8aa9a8c8bce15b90d8483f8ed550de7

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 91.047,00 (noventa e um mil, quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 3b3ad05d1b24dcf3e5b49aada5db53f8

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 71.756,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.





**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.07/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **01- DAS PARTES**

- 1.1- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, inscrito no CNPJ sob nº **12.095.429/0001-99**, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o nº **053.112.443-64**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;
- 1.2- ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.977.367/0001-01**, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

- 2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**– **Processo Administrativo nº 446.436/2023** e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

### **03- DO OBJETO**

- 3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA**, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;
- 3.2-** Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Saúde, para o fiel cumprimento ora contratado.





#### **04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 446.436/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### **06- DO VALOR**

6.1- **O VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste Contrato no **valor de R\$ 96.492,00 (NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**.

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL;**

**1501 – Fundo Municipal de Saúde;**

**10.122.0002.2089.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**

#### **08- PRAZO:**

8.1- **O PRAZO** de vigência do presente contrato **será de até 31/12/2023**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;



- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### **09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;
- 9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

#### **10- DO REAJUSTAMENTO**

- 10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;
- 10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

#### **11- DAS PENALIDADES**

- 11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:
- 11.1.1- Advertência;
- 11.1.2- Multas;
- 11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;
- 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

#### **12- MULTAS**

- 12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:
- (a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
- b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;
- b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

- 12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:





12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas



pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
- c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecedoros objeto deste Contrato;

15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## 16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2-Fica a Secretária de Saúde a Sra. **LUARA LIMA PORTO CARVALHO**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

## 17- DA VINCULAÇÃO

17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 446.436/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.





Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



## 18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

## 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão- MA, 08 de março de 2023.

*Luara Lima Porto Carvalho*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
CNPJ Nº 12.095.429/0001-99  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF Nº 053.112.443-64  
CONTRATANTE

*Eline Ribeiro Ferreira*

ELINE R. FERREIRA - ME  
CNPJ Nº 13.977.367/0001-01  
ELINE RIBEIRO FERREIRA  
CPF Nº 842.998.603-06  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1 *Cassine* *Cota* 058.470.503 -48

2 *[Signature]* 470.849.993-20



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.07/2023**

### ORDEM DE FORNECIMENTO

À:

**ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.977.367/0001-01**, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.Sr<sup>a</sup>, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA..

Sucupira do Riachão - MA, 08 de março de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF SOB O Nº 053.112.443-64  
ORDENADORA DE DESPESAS  
CONTRATANTE

Recebido em: 08/03/2023

Assinatura: Eline Ribeiro Ferreira

**ELINE R. FERREIRA – ME**  
**CNPJ Nº 13.977.367/0001-01**  
**CONTRATADA**





### ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ COM 400G	PCT	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100ML	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Unid.	2000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
5	AMEIXAS EM CALDA 150G	Unid.	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG	KG	2500	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
7	AZEITONAS VERDES DESCAROÇADAS 155G	Unid.	150	R\$ 2,90	R\$ 435,00
8	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G	PCT	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	PCT	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
10	BISCOITO MARIA 400G	PCT	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	PCT	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
12	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	PCT	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
13	CALDO DE GALINHA 19G	Unid.	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
14	CATCHUP TRADICIONAL 400G	Unid.	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
15	COCO RALADO 100G	Unid.	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
16	COLORIFICO 97G	Unid.	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
17	CONDIMENTO MISTO 97G	Unid.	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
18	CREME DE LEITE 200G	UND	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
19	ERVILHA 300G	Unid.	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
20	EXTRATO DE TOMATE 260G	Unid.	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	KG	350	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	400	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	KG	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
24	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	KG	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
25	FARINHA LÁCTEA LATA COM 400G	Unid.	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
26	FARINHA LÁCTEA SACHÊ COM 210G	Unid.	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
27	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	KG	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
28	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1KG	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
29	FEIJÃO TIPO QUARENTINHA 1KG	KG	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
30	FEIJÃO TIPO QUARENTINHA 1KG	KG	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
31	FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1KG	KG	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
32	FLOCÃO DE ARROZ 500G	PCT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
33	FLOCÃO DE ARROZ 500G	PCT	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
34	FLOCÃO DE MILHO 500G	PCT	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
35	LEITE CONDENSADO 270G	Unid.	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
36	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML	Unid.	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
37	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PCT	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
38	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	600	R\$ 7,90	R\$ 4.740,00
39	LEITE UHT DESNATADO EM CAIXA 1L	Unid.	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
40	LEITE UHT INTEGRAL EM CAIXA 1L	Unid.	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
41	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PCT	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
42	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
43	MAIONESE SACHÊ 200G	Unid.	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
44	MAIZENA 200G	Unid.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
45	MARGARINA COM SAL 250G	Unid.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
46	MARGARINA COM SAL 500G	Unid.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
47	MILHO PARA CANJICA PACOTE COM 500G	PCT	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00



45	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500G	PCT	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
46	MILHO VERDE SACHÊ COM 300G	PCT	180	R\$ 3,50	R\$ 630,00
47	MUCILON DE ARROZ E AVEIA 400G	Unid.	180	R\$ 9,00	R\$ 1.620,00
48	NESTON 3 CEREAIS SACHÊ COM 210G	PCT	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
49	NESTON FLOCO 3 CEREAIS LATA 400G	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
50	ÓLEO DE MILHO REFINADO 900ML	Unid.	350	R\$ 9,80	R\$ 3.430,00
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Unid.	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
52	REFRIGERANTE 2LTS SORTIDOS	Unid.	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
53	SAL REFINADO 1KG	KG	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
54	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE 125G	Unid.	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
55	SARDINHAS COM ÓLEO 125G	Unid.	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
56	SELETA DE LEGUMES 300G	Unid.	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
57	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G	Unid.	180	R\$ 4,90	R\$ 882,00
58	UVA PASSA SEM SEMETES 100G	Unid.	180	R\$ 5,20	R\$ 936,00
59	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	Unid.	180	R\$ 1,80	R\$ 324,00
60	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, MINIMO: 250 GRAMAS	Unid.	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
61	PIRULITO PACOTE MINIMO: 275 GRAMAS	Unid.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 96.492,00</b>
(NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)					

*Alcides*



Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: fa617790b4afe89f222a98ccd5968d4a

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 12.095.429/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 96.492,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 1f29776bf44d71d6e983e113e19d2351

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.08/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 14.696.464/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF N.º 063.187.093-80. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 76.477,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 330ab3840ed9d2366fb510abe3bb04d6

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.09/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. **CONTRATADO:** PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO, inscrito no CNPJ N.º 27.712.866/0001-81, neste ato representado pelo Sr. PAULO RICARDO SOUZA COELHO, inscrito no CPF N.º 617.921.613-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 35.272,00 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 3b7b07d170a91d1fb5e0b8463b82b538

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.10/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADO:** PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO, inscrito no CNPJ N.º 27.712.866/0001-81, neste ato representado pelo Sr. PAULO RICARDO SOUZA COELHO, inscrito no CPF N.º 617.921.613-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 827904f56f6a8f1d7cd746ca7e9ab304

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.11/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.11/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 12.095.429/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima





**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.08/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **01- DAS PARTES**

- 1.1- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, inscrito no CNPJ nº **14.696.464/0001-99**, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 044115662012-3 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o n **063.187.093-80**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;
- 1.2- ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.977.367/0001-01**, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

- 2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**– Processo Administrativo nº 446.436/2023 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

### **03- DO OBJETO**

- 3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA**, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;





3.2- Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o fiel cumprimento ora contratados.

#### **04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023– Processo Administrativo nº 446.436/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### **06- DO VALOR**

6.1- O **VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto deste Contrato no valor de **R\$ 76.477,00 (SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)**.

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL;**

**1601 - Fundo Municipal de Assistência Social;**

**08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS;**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**

#### **08- PRAZO:**

8.1- O **PRAZO** de vigência do presente contrato será de até **31/12/2023**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

## 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;
- 9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

## 10- DO REAJUSTAMENTO

- 10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;
- 10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

## 11- DAS PENALIDADES

- 11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:
  - 11.1.1- Advertência;
  - 11.1.2- Multas;
  - 11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;
  - 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

## 12- MULTAS

- 12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:
  - (a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;





b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;



14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## 16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2-Fica a Secretária de Administração a Sra. **MARLENE RIBEIRO DE SOUSA**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;





Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

### 17- DA VINCULAÇÃO

17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 446.436/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

### 18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

### 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão- Ma, 08 de março de 2023.

Marlene Ribeiro de Sousa  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)  
CNPJ Nº 14.696.464/0001-99  
MARLENE RIBEIRO DE SOUSA  
CPF N 063.187.093-80  
CONTRATANTE

Eline Ribeiro Ferreira  
ELINE R. FERREIRA – ME  
CNPJ Nº 13.977.367/0001-01  
ELINE RIBEIRO FERREIRA  
CPF Nº 842.998.603-06  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Cardine de S. S. Costa 058.470.503-48

2 [Assinatura] 44084193-20



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.08/2023**

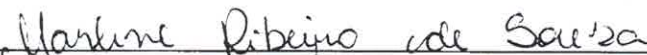
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Á:

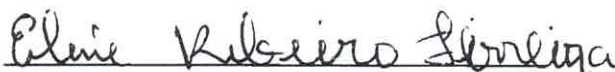
**ELINE R. FERREIRA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.977.367/0001-01**, localizada na Rua São José, nº 359, centro – Sucupira do Riachão – MA, neste ato representada pela senhora **Eline Ribeiro Ferreira**, portador (a) do R.G. Nº 017253782001-2 SSP/MA, e CPF nº 842.998.603-06.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.Sr<sup>a</sup>, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARLENE RIBEIRO DE SOUSA  
CPF Nº 063.187093-80  
ORDENADORA DE DESPESAS  
CONTRATANTE

Recebido em: 08 / 03 / 2023

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
ELINE R. FERREIRA – ME  
CNPJ Nº 13.977.367/0001-01  
CONTRATADA





### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ COM 400G	PCT	400	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG	KG	1500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100ML	Unid.	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML	Unid.	1500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
5	AMEIXAS EM CALDA 150G	Unid.	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
6	ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG	KG	1500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
7	AZEITONAS VERDES DESCAROÇADAS 155G	Unid.	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
8	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G	PCT	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G	PCT	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
10	BISCOITO MARIA 400G	PCT	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G	PCT	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
12	CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G	PCT	700	R\$ 7,50	R\$ 5.250,00
13	CALDO DE GALINHA 19G	Unid.	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
14	CATCHUP TRADICIONAL 400G	Unid.	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
15	COCO RALADO 100G	Unid.	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
16	COLORIFICO 97G	Unid.	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
17	CONDIMENTO MISTO 97G	Unid.	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00
18	CREME DE LEITE 200G	UND	90	R\$ 4,40	R\$ 396,00
19	ERVILHA 300G	Unid.	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
20	EXTRATO DE TOMATE 260G	Unid.	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
23	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
24	FARINHA LÁCTEA LATA COM 400G	Unid.	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
25	FARINHA LÁCTEA SACHÊ COM 210G	Unid.	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
26	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	KG	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
27	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1KG	KG	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
28	FEIJÃO TIPO QUARENTINHA 1KG	KG	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1KG	KG	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
30	FLOCÃO DE ARROZ 500G	PCT	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
31	FLOCÃO DE MILHO 500G	PCT	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
32	LEITE CONDENSADO 270G	Unid.	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00
33	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML	Unid.	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
34	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	PCT	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	1700	R\$ 7,90	R\$ 13.430,00
36	LEITE UHT DESNATADO EM CAIXA 1L	Unid.	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
37	LEITE UHT INTEGRAL EM CAIXA 1L	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	PCT	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
39	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
40	MAIONESE SACHÊ 200G	Unid.	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
41	MAIZENA 200G	Unid.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
42	MARGARINA COM SAL 250G	Unid.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
43	MARGARINA COM SAL 500G	Unid.	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
44	MILHO PARA CANJICA PACOTE COM 500G	PCT	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
45	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500G	PCT	60	R\$ 3,20	R\$ 192,00



46	MILHO VERDE SACHÊ COM 300G	PCT	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
47	MUCILON DE ARROZ E AVEIA 400G	Unid.	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
48	NESTON 3 CEREAIS SACHÊ COM 210G	PCT	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
49	NESTON FLOCO 3 CEREAIS LATA 400G	Unid.	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
50	ÓLEO DE MILHO REFINADO 900ML	Unid.	100	R\$ 9,80	R\$ 980,00
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	Unid.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
52	REFRIGERANTE 2LTS SORTIDOS	Unid.	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
53	SAL REFINADO 1KG	KG	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
54	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE 125G	Unid.	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
55	SARDINHAS COM ÓLEO 125G	Unid.	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
56	SELETA DE LEGUMES 300G	Unid.	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
57	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G	Unid.	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
58	UVA PASSA SEM SEMETES 100G	Unid.	60	R\$ 5,20	R\$ 312,00
59	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML	Unid.	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
60	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, MINIMO: 250 GRAMAS	Unid.	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
61	PIRULITO PACOTE MINIMO: 275 GRAMAS	Unid.	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 76.477,00</b>
<b>(SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)</b>					



Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: fa617790b4afe89f222a98ccd5968d4a

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.07/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.07/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)  
DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 12.095.429/0001-99,  
representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima  
Porto Carvalho, inscrita no CPF  
N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA -  
ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato  
representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no  
CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 96.492,00 (noventa e  
seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 1501 - Fundo Municipal de Saúde;  
10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo  
Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até  
31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:**  
Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º  
012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a  
Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º  
123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023.  
Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 1f29776bf44d71d6e983e113e19d2351

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.08/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.08/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ  
N.º 14.696.464/0001-99, representado pela Secretária Municipal de  
Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF  
N.º 063.187.093-80. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA -  
ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato  
representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no  
CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 76.477,00 (setenta e  
seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais). **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 1601 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS;  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com  
início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º  
10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20  
de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º  
8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA  
DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 330ab3840ed9d2366fb510abe3bb04d6

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.09/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.09/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretária Municipal de  
Administração, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela  
Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de  
Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. **CONTRATADO:** PAULO R.  
SOUZA COELHO COMERCIO, inscrito no CNPJ N.º  
27.712.866/0001-81, neste ato representado pelo Sr. PAULO  
RICARDO SOUZA COELHO, inscrito no CPF N.º  
617.921.613-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 35.272,00 (trinta e cinco  
mil, duzentos e setenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral;  
04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:**  
Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE  
LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto  
n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente  
com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º  
123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023.  
Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 3b7b07d170a91d1fb5e0b8463b82b538

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.10/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.10/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretária Municipal de  
Saúde, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária  
Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF  
N.º 053.112.443-64. **CONTRATADO:** PAULO R. SOUZA COELHO  
COMERCIO, inscrito no CNPJ N.º 27.712.866/0001-81, neste ato  
representado pelo Sr. PAULO RICARDO SOUZA COELHO, inscrito  
no CPF N.º 617.921.613-44. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS,  
DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-  
MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 37.824,00 (trinta e  
sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde;  
10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria  
de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até  
31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:**  
Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º  
012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a  
Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º  
123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023.  
Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 827904f56f6a8f1d7cd746ca7e9ab304

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.11/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.11/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º  
446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)  
DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 12.095.429/0001-99,  
representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
RUA SÃO JOSÉ Nº. 479 - CENTRO  
CNPJ. 01612338000167

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **26/2024** Exercício: **2024**  
Inscrição Municipal: 000015 Validade: 31/12/2024  
Contribuinte: **ELINE R. FERREIRA**  
Nome Fantasia: **COMERCIAL PAMELA**  
CPF/CNPJ: 13977367000101 RG/Inscrição Esta dua:  
Endereço: **RUA SÃO JOSÉ, CENTRO**  
CEP: 65668000 Complemento:

#### Atividades

Comércio varejista de laticínios e fiéis  
Comércio varejista de bebidas  
Comércio varejista de materiais hidráulicos  
Comércio varejista de materiais de construção em geral  
Comércio varejista de artigos de armarinho  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Meio de Semana	Horário de Funcionamento:	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Sábado Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Este Alvará deve ser afixado em local visível à fiscalização Municipal. Através do Presente Alvará, a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, através da Secretaria Municipal de Administração, concede a empresa acima, a autorização para localização e funcionamento caracterizada no presente documento. Estando o mesmo em obediência ao Código Tributário e de Postura do Município.

Data de Abertura:

19/07/2011

SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 22/02/2024

Divisão de Tributação

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ELINE R. FERREIRA-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403266878	
NIRE 21101806466 CNPJ 13.977.367/0001-01		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua SAO JOSE, Nº 359, xxxxx, CENTRO - Sucupira do Riachão/MA - CEP 65668-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20210660252	13/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20210660252	13/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210078448	19/01/2021	BALANCO
223	20190015632	15/01/2019	BALANCO
223	20170512126	24/04/2017	BALANCO
223	20160273889	15/03/2016	BALANCO
315	20110471270	19/07/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101806466	19/07/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2024, às 17:06:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ZSCHOSG9.



MAC2403266878

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>ELINE R. FERREIRA-ME</b>			Protocolo: MAC2403266810
NIRE : 21101806466 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101806466	CNPJ 13.977.367/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/07/2011	Início de Atividade 08/07/2011
Endereço Completo Rua SAO JOSE, Nº 359, CENTRO-Sucupira do Riachão/MA- CEP65668-000			
Objeto 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS ( MATERIAL DE LIMPEZA ) 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13/05/2021		Número 20210660252 Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: <b>ELINE RIBEIRO FERREIRA</b>		CPF: 842.998.603-06	
Identidade: 0172537820012		Regime de bens: Comunhão Universal	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2024, às 17:05:40 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IHMAYL9.



MAC2403266810

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/05/2024 09:02:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. R. DE CARVALHO LIMA**  
CNPJ: **17.325.854/0001-40**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL M. R. DE CARVALHO LIMA  
CNPJ: 17.325.854/0001-40

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação de Empresário Individual: MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, brasileira, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, nascido em: 15 de Dezembro de 1961, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000112452199-0 SESP/MA, inscrição do CPF MF sob nº 236.555.183-15, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 575 – Centro, na cidade de São João dos Patos, no Estado do Maranhão, CEP: 65.665-000. Resolve alterar e Consolidar a Empresa Individual M. R. DE CARVALHO LIMA, registrada sob o NIRE: 21101903674, CNPJ: 17.325.854/0001-40, com sede na Rua Floriano Peixoto, 134 – Centro, na cidade de São João dos Patos, estado do Maranhão CEP: 65.665-000, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Seu Objeto social fica alterado para:  
46.37-1/99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente ( polpa de frutas ),  
47.24-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros ( frutas e verduras ),  
47.29-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente polpa de frutas.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O empresário Individual gira com o nome empresarial de M. R. DE CARVALHO LIMA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.



1.ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL M. R. DE CARVALHO LIMA  
CNPJ: 17.325.854/0001-40

CLAUSULA TERCEIRA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço Rua Floriano Peixoto, 134 – Centro, na cidade de São João dos Patos, estado do Maranhão CEP: 65.665-000,

CLAUSULA QUARTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

46.37-1/99 Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente ( polpa de frutas ),  
47.24-5/00 Comercio varejista de hortifrutigranjeiros ( frutas e verduras ),  
47.29-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente polpa de frutas.

CLAUSULA QUINTA - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço deresultado econômico.

CLAUSULA OITAVA - A responsabilidade do titular é o valor de sua quota ou seja cem por cento, por tanto ele responde totalmente pela a integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

1.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
INDIVIDUAL M. R. DE CARVALHO LIMA  
CNPJ: 17.325.854/0001-40

CLAUSULA NONA - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João dos Patos – MA, 23 de Janeiro de 2023.

MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA  
RG: 000112452199-0 SESP/MA, CPF MF sob nº 236.555.183-15





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. R. DE CARVALHO LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23655518315	MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2023 08:02 SOB Nº 20230097685.  
PROTOCOLO: 230097685 DE 23/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300955744. CNPJ DA SEDE: 17325854000140.  
NIRE: 21101903674. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2023.  
M. R. DE CARVALHO LIMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000112452199-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2018

NOME MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA

FILIAÇÃO ALBERTO VIANA DE SOUSA LIMA E ALDIVA SANTOS DE CARVALHO LIMA

NATURALIDADE SÃO JOAO DOS PATOS - MA DATA DE NASCIMENTO 15/12/1961

DE ORIGEM CASAM, N. 927 FLS. 097 LIV. B2

CPE 236555183-15 LICENCIAMENTO P-026

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* VIA-02

LEI N.º 7.116 DE 23/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1805724517




ASSINATURA DO TITULAR *Maria Raimunda de C. Lima*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 408.407

NOME MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO  
LIMA

FILIAÇÃO Alberto Viana de Sousa Lima  
Aldiva Santos de CARVALHO LIMA

NATURALIDADE Est. do Maranhão DATA DO NASCIMENTO 15/02/1961

TERRA DE 1970 DATA DE EMISSÃO 10/1980

Ass. [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

17.325.854/0001-40

**NOME EMPRESARIAL:**

M. R. DE CARVALHO LIMA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.325.854/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 07/12/2012
NOME EMPRESARIAL M. R. DE CARVALHO LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SABOR NATURAL - POLPA DE FRUTAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 134	COMPLEMENTO *****
CEP 65.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DOS PATOS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3551-2630	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2024 às 08:39:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Data da consulta: 15/05/2024 08:44:51

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.325.854/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. R. DE CARVALHO LIMA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/12/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.325.854/0001-40 **Inscrição Estadual:** 12.398694-0  
**Razão Social:** M R DE CARVALHO LIMA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA FLORIANO PEIXOTO  
**Número:** 134 **Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Município:** SAO JOAO DOS PATOS **UF:** MA  
**CEP:** 65665000 **DDD:** **Telefone:** 35512630

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4637199 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/05/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4637199), 06/04/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 15/05/2024

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



INSC. ESTADUAL: 12.398.694-0  
 RAZÃO SOCIAL: M R DE CARVALHO LIMA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 21/05/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

### DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.325.854/0001-40  
 RAZÃO SOCIAL: M R DE CARVALHO LIMA  
 NIRE: 21101903674  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/12/2012  
 AGÊNCIA REGIONAL: 36 - AGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA  
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO  
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010  
 CORREIO ELETRÔNICO: --

INSC. CENTRALIZADORA: --  
 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 CAPITAL SOCIAL: 30.000,00  
 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 DATA OBRIG. EFD: --  
 ÁREA UTILIZADA: 0

### ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65665-000  
 ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: PERTO DO HOTEL ESTRELA DALVA  
 CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS  
 TELEFONE: (99)3551-2630  
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 134  
 BAIRRO: CENTRO  
 ESTADO: MA  
 FAX: --

### ENDEREÇO FISCAL

CEP: --  
 ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO  
 COMPLEMENTO: --  
 PONTO DE REFERENC.: --  
 CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS  
 TELEFONE: (99)3551-2630  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 134  
 BAIRRO: CENTRO  
 ESTADO: MA  
 FAX: --

### CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	1099602	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS
2	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
3	8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS

### REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
35156120334	MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA	3 - CONTADOR
23655518315	MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA	801 - EMPRESARIO

### AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

### OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/12/2012	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo

### INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. R. DE CARVALHO LIMA**  
**CNPJ: 17.325.854/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

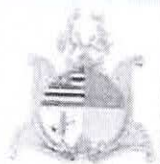
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:42:11 do dia 06/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2024.

Código de controle da certidão: **44B7.BDB1.75F5.0090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO  
CNPJ: 06089665000133



## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, o requerimento da parte o disposto no Art. 205. do Código Tributário Nacional – que dispõe sobre “ a lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição”.  
Todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeitos de prova as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como suas autarquias.

Cadastro: 11027076-33 Inscrição Municipal: 11027076-33  
Contribuinte: M R DE CARVALHO LIMA ME CPF/CNPJ: 17325854000140  
Nome Fantasia: SABOR NATURAL POLPA DE FRUTAS  
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 134 Complem:  
Bairro: CENTRO CEP: 65665000  
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 01/09/2012

— Atividade(s) CNAE —

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Emissão: 15/02/2024 08:07:10 Validade: 14/06/2024 Usuário: RONDINELLE  
Número/Controle da Certidão: 8669A5E64B2DC3E1

CNPJ: 06.089.668/0001-33  
Prefeitura Municipal de  
São João dos Patos - MA  
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000  
São João dos Patos - MA

Rondinelle Pires do Carmo  
Diretor de Divisão Fiscal  
RONDINELLE PIRES DO CARMO  
DIRETOR DE DIVISÃO F  
Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**  
**SETOR DE TRIBUTOS**

AV GETULIO VARGAS, 135 - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS

CNPJ: 06.089.668/0001-33



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Código  
**11027076-33**

Data Abertura  
**01/09/2012**

Situação  
**01 - Ativo**

Razão Social  
**M R DE CARVALHO LIMA ME**

CPF/CNPJ  
**17.325.854/0001-40**

Nome Fantasia  
**SABOR NATURAL POLPA DE FRUTAS**

Inscrição Municipal  
**11027076-33**

Logradouro  
**RUA PRUDENTE DE MORAIS**

Número  
**134**

Bairro  
**CENTRO**

Cep  
**65665000**

Cidade

UF

Atividade

**Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

Emitida às 08:07:10 do dia 15/02/2024

Válida até 14/06/2024

Código de Controle da Certidão/Número 8669A5E64B2DC3E1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 093018/24

**Data da**

12/03/2024 09:56:54

**Inscrição Estadual:** 123986940

**CPF/CNPJ:** 17325854000140

**Razão Social:** M R DE CARVALHO LIMA

**Endereço:** RUA FLORIANO PEIXOTO, 134 CEP: 65665000 - CENTRO

**Telefone:** (99)35512630

**Município:** SAO JOAO DOS PATOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/05/2024 08:43:19



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 018750/24

**Data da**

12/03/2024 09:57:27

**Inscrição Estadual:** 123986940

**CPF/CNPJ:** 17325854000140

**Razão Social:** M R DE CARVALHO LIMA

**Endereço:** RUA FLORIANO PEIXOTO, 134 CEP: 65665000 - CENTRO

**Telefone:** (99)35512630

**Município:** SAO JOAO DOS PATOS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/06/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/05/2024 08:43:43



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.325.854/0001-40  
**Razão Social:** M R DE CARVALHO LIMA ME  
**Endereço:** RUA FLORIANO PEIXOTO 134 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2024 a 11/06/2024

**Certificação Número:** 2024051307372044932373

Informação obtida em 15/05/2024 08:42:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DOS PATOS

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro  
CNPJ: 06089668000133  
AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

11027076-33

Nº da Inscrição

11027076-33

Nº do Alvará

86/2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

Nome: M R DE CARVALHO LIMA ME

CPF/CNPJ: 17325854000140

RG/Insc

Nome Fantas.: SABOR NATURAL POLPA DE FRUTAS

CNPJ: 06.089.668/0001-33  
Prefeitura Municipal de  
São João dos Patos - MA  
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000  
São Joao dos Patos - MA

Endereço

Logradouro: PRUDENTE DE MORAIS

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS

Número: 134

CEP: 65665000

Estado: MA

Atividade Principal

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

01/09/2012

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

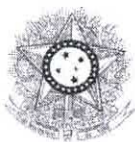
Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. R. DE CARVALHO LIMA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.325.854/0001-40  
Certidão n°: 33718168/2024  
Expedição: 15/05/2024, às 08:41:18  
Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. R. DE CARVALHO LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.325.854/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito que a empresa M. R. DE CARVALHO LIMA – ME, firma mercantil individual situada à Rua Floriano Peixoto, 134 – Centro, na cidade de São João dos Patos – MA, CEP: 65.665-000, CNPJ nº 17.325.854/0001-40, é fornecedora da PREFEITURA MUNICIPAL, acima identificada e fornece Polpa de Frutas. Atestamos ainda, que os seus produtos são entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade com obrigações por ela assumida.

Por ser verdade, este documento segue assinado por:

São João dos Patos - MA, 18 de janeiro de 2024.

Lourdes Raylla Mendes Cavalcante  
Subsecretaria de Administração  
Portaria 009/2024  
KAL





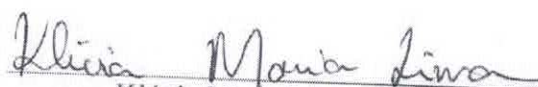
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

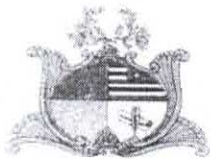
ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa M. R. DE CARVALHO LIMÀ pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, no 134, Centro - São João dos Patos - MA. forneceu gêneros alimentícios diversos (polpa de fruta), destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. De acordo com o contrato nº 446.436.01/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT
62	POLPA DE ACEROLA	Kg	100
63	POLPA DE GOIABA	Kg	100
64	POLPA DE ABACAXI	Kg	100
65	POLPA DE CAJÚ	Kg	150
66	POLPA DE MARACUJÁ	Kg	100
67	POLPA DE CAJÁ	Kg	100
68	POLPA DE TAMARINDO	Kg	130
69	POLPA DE MANGA	Kg	150

Atestamos ainda, que a empresa M. R. DE CARVALHO LIMÀ pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, no 134, Centro - São João dos Patos - MA, teve um bom desempenho, cumprindo perfeitamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Sucupira do Riachão - MA, 06 março de 2024

  
Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária Municipal de Administração Geral



**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.01/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **01- DAS PARTES**

- 1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o n 045.725.553-62**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;
- 1.2- M. R. DE CARVALHO LIMA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro – São João dos Patos – MA, representada neste ato pela **Sra. Maria Raimunda de Carvalho Lima**, portador do R.G nº 408.407 – JPPS/PI e **CPF Nº 236.555.183-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

- 2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO– Processo Administrativo nº 446.436/2023** e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

### **03- DO OBJETO**

- 3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA**, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;





3.2- Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Administração, para o fiel cumprimento ora contratados.

#### 04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### 05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 446.436/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### 06- DO VALOR

6.1- O **VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Administração, objeto deste Contrato no **valor de R\$ 11.357,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)**.

#### 07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL;

0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral;

04.122.0002.2013.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

#### 08- PRAZO:

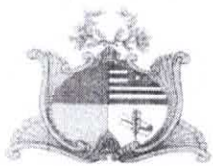
8.1- O **PRAZO** de vigência do presente contrato **será de até 31/12/2023**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### **09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;
- 9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

#### **10- DO REAJUSTAMENTO**

- 10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;
- 10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

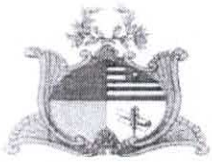
#### **11- DAS PENALIDADES**

- 11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:
  - 11.1.1- Advertência;
  - 11.1.2- Multas;
  - 11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;
  - 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

#### **12- MULTAS**

- 12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:
  - (a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;
  - b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
    - b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;





b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;



14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;

b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitadas os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecedoros objeto deste Contrato;

15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## 16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2- Fica a Secretária de Administração a Sr. **Klévia Maria Lima de Sousa**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;





16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

#### 17- DA VINCULAÇÃO

17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 446.436/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

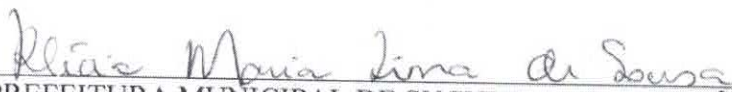
#### 18- DO DOMICÍLIO E FORO

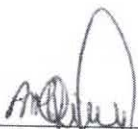
18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

#### 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão- Ma, 08 de março de 2023.

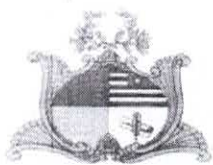
  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67  
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA  
CPF Nº 045.725.553-62

  
\_\_\_\_\_  
M. R. DE CARVALHO LIMA  
CNPJ Nº 17.325.854/0001-40  
MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA  
CPF Nº 236.555.183-15

TESTEMUNHAS:

1   
\_\_\_\_\_  
440.845.593-20

2   
\_\_\_\_\_  
098.470.903-48



**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.01/2023**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

À:

**M. R. DE CARVALHO LIMA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro – São João dos Patos – MA, representada neste ato pela Sra. **Maria Raimunda de Carvalho Lima**, portador do R.G nº 408.407 – JPPS/PI e CPF Nº 236.555.183-15.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.Srª, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de março de 2023.

*Klévia Maria Lima de Sousa*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA

CPF Nº 045.725.553-62

ORDENADORA DE DESPESAS

CONTRATANTE

Recebido em: 08/03/2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

**M. R. DE CARVALHO LIMA**

CNPJ nº 17.325.854/0001-40

CONTRATADA





ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	RS 0,00	VALOR. TOTAL
62	POLPA DE ACEROLA	Kg	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
63	POLPA DE GOIABA	Kg	100	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00
64	POLPA DE ABACAXI	Kg	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
65	POLPA DE CAJÚ	Kg	150	R\$ 12,10	R\$ 1.815,00
66	POLPA DE MARACUJÁ	Kg	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
67	POLPA DE CAJÁ	Kg	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
68	POLPA DE TAMARINDO	Kg	130	R\$ 10,40	R\$ 1.352,00
69	POLPA DE MANGA	Kg	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.357,00</b>
(ONZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)					



disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.sucupiradonortema.com.br](http://www.sucupiradonortema.com.br) no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 15 de março de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 6aedb47c8ff4407654d6a4e97ed645dd

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080318/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. Processo Administrativo nº 080318/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.sucupiradonortema.com.br](http://www.sucupiradonortema.com.br) no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 15 de março de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 432a9011a4b5766cdc62ce1116364386

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080319/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023. Processo Administrativo nº 080319/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresas para os fornecimento de pães, bolos, doces, salgados e outros e serviços de coffe break para atender as necessidades das

Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 30 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.sucupiradonortema.com.br](http://www.sucupiradonortema.com.br) no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 15 de março de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 78acd228ad15fdca109054652c6552d2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.01/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023**

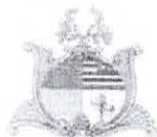
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. **CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO LIMA**, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 11.357,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 7f8aa527c7df23e4b9c6747be90b88dd

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.02/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO**





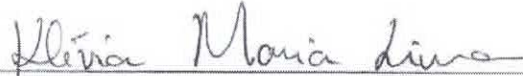
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins que a empresa M. R. DE CARVALHO LIMÀ pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, no 134, Centro - São João dos Patos - MA. forneceu gêneros alimentícios diversos (polpa de fruta), destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. De acordo com o contrato nº 446.436.02/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT
62	POLPA DE ACEROLA	Kg	90
63	POLPA DE GOIABA	Kg	90
64	POLPA DE ABACAXI	Kg	90
65	POLPA DE CAJÚ	Kg	130
66	POLPA DE MARACUJÁ	Kg	90
67	POLPA DE CAJÁ	Kg	90
68	POLPA DE TAMARINDO	Kg	110
69	POLPA DE MANGA	Kg	90

Atestamos ainda, que a empresa M. R. DE CARVALHO LIMÀ pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, no 134, Centro - São João dos Patos - MA, teve um bom desempenho, cumprindo perfeitamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Sucupira do Riachão - MA, 06 março de 2024

  
Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária Municipal de Administração Geral



**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.02/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **01- DAS PARTES**

- 1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº **01.612.338/0001-67**, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº **17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no CPF sob nº **053.112.443-64**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;
- 1.2- M. R. DE CARVALHO LIMA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.325.854/0001-40**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro – São João dos Patos – MA, representada neste ato pela **Sra. Maria Raimunda de Carvalho Lima**, portador do R.G nº 408.407 – JPPS/PI e CPF Nº **236.555.183-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

- 2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO-** Processo Administrativo nº 446.436/2023 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

### **03- DO OBJETO**

- 3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;





3.2- Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Saúde, para o fiel cumprimento ora contratados.

#### **04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 446.436/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### **06- DO VALOR**

6.1- O **VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste Contrato no **valor de R\$ 9.620,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)**.

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL;**

**0601 – Secretaria Municipal de Saúde**

**10.122.0002.2029.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde;**

**3.3.90.30.00 Material de Consumo.**

#### **08- PRAZO:**

8.1- O **PRAZO** de vigência do presente contrato será de **até 31/12/2023**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;



- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### **09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;
- 9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

#### **10- DO REAJUSTAMENTO**

- 10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;
- 10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

#### **11- DAS PENALIDADES**

- 11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:
  - 11.1.1- Advertência;
  - 11.1.2- Multas;
  - 11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;
  - 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

#### **12- MULTAS**

- 12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:
  - a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;
  - b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
    - b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;
    - b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;





12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

*[Handwritten signatures]*



14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitadas os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecedoros objeto deste Contrato;

15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## 16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

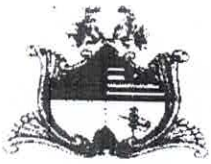
16.2-Fica a Secretária de Saúde a Sra. **LUARA LIMA PORTO CARVALHO**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.





Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



## 17- DA VINCULAÇÃO

17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 446.436/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

## 18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

## 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão- Ma, 08 de março de 2023.

*Luara Lima Porto Carvalho*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF SOB Nº 053.112.443-64  
CPF Nº 045.725.553-62

*M. R. de Carvalho Lima*

M. R. DE CARVALHO LIMA  
CNPJ Nº 17.325.854/0001-40  
MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA  
CPF Nº 236.555.183-15

## TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]* 440 843 333-20

2 *[Assinatura]* 058-410 503-48



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administando para o povo



**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.02/2023**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

À:

**M. R. DE CARVALHO LIMA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro – São João dos Patos – MA, representada neste ato pela Sra. **Maria Raimunda de Carvalho Lima**, portador do R.G nº 408.407 – JPPS/PI e CPF Nº 236.555.183-15.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.Srª, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de março de 2023.

*Luara Lima Porto Carvalho*

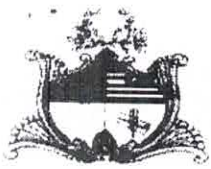
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF SOB Nº 053.112.443-64  
ORDENADORA DE DESPESAS  
CONTRATANTE

Recebido em: 08/03/2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

*M. R. de Carvalho Lima*  
M. R. DE CARVALHO LIMA  
CNPJ nº 17.325.854/0001-40  
CONTRATADA





ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
62	POLPA DE ACEROLA	Kg	90	R\$ 12,30	R\$ 1.107,00
63	POLPA DE GOIABA	Kg	90	R\$ 12,40	R\$ 1.116,00
64	POLPA DE ABACAXI	Kg	90	R\$ 11,50	R\$ 1.035,00
65	POLPA DE CAJÚ	Kg	130	R\$ 12,10	R\$ 1.573,00
66	POLPA DE MARACUJÁ	Kg	90	R\$ 17,40	R\$ 1.566,00
67	POLPA DE CAJÁ	Kg	90	R\$ 12,70	R\$ 1.143,00
68	POLPA DE TAMARINDO	Kg	110	R\$ 10,40	R\$ 1.144,00
69	POLPA DE MANGA	Kg	90	R\$ 10,40	R\$ 936,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.620,00</b>
(NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)					



disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 30 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.sucupiradonortema.com.br](http://www.sucupiradonortema.com.br) no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 15 de março de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 6aedb47c8ff4407654d6a4e97ed645dd

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080318/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 018/2023. Processo Administrativo nº 080318/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos das Secretarias Municipais do Município de Sucupira do Norte/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 30 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.sucupiradonortema.com.br](http://www.sucupiradonortema.com.br) no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 15 de março de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 432a9011a4b5766cdc62ce1116364386

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080319/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2023. Processo Administrativo nº 080319/2023.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresas para os fornecimento de pães, bolos, doces, salgados e outros e serviços de coffee break para atender as necessidades das

Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29 de Abril de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 30 de março de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.sucupiradonortema.com.br](http://www.sucupiradonortema.com.br) no no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 15 de março de 2023. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 78acd228ad15fdca109054652c6552d2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.01/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.01/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. VALOR: R\$ 11.357,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO: Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de março de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.**

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 7f8aa527c7df23e4b9c6747be90b88dd

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.02/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.02/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. CONTRATADA: M. R. DE CARVALHO**



LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 2b03554cf4582d4e3b980ec2fc889dcb

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 12.095.429/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: b98bc72a60044bf70b1b5893afb0a9d

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 14.696.464/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF N.º 063.187.093-80. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 8aa9a8c8cbce15b90d8483f8ed550de7

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretária Municipal de Administração, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 91.047,00 (noventa e um mil, quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 3b3ad05d1b24dcf3e5b49aada5db53f8

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretária Municipal de Saúde, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 71.758,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa M. R. DE CARVALHO LIMÀ pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, no 134, Centro - São João dos Patos - MA. forneceu gêneros alimentícios diversos (polpa de fruta), destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. De acordo com o contrato nº 446.436.03/2023.

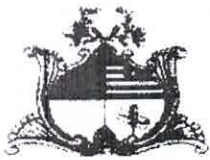
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT
62	POLPA DE ACEROLA	Kg	300
63	POLPA DE GOIABA	Kg	250
64	POLPA DE ABACAXI	Kg	200
65	POLPA DE CAJÚ	Kg	400
66	POLPA DE MARACUJÁ	Kg	100
67	POLPA DE CAJÁ	Kg	200
68	POLPA DE TAMARINDO	Kg	200
69	POLPA DE MANGA	Kg	100

Atestamos ainda, que a empresa M. R. DE CARVALHO LIMÀ pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, no 134, Centro - São João dos Patos - MA, teve um bom desempenho, cumprindo perfeitamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Sucupira do Riachão – MA, 06 março de 2024

Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária Municipal de Administração Geral





**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.03/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **01- DAS PARTES**

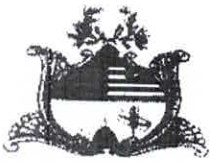
- 1.1- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, inscrito no CNPJ sob nº **12.095.429/0001-99**, localizado na Praça São Benedito, s/n, Centro, Sucupira do Riachão - MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Saúde a Sra. Luara Lima Porto Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº **17666792001-7 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o nº **053.112.443-64**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;
- 1.2- M. R. DE CARVALHO LIMA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.325.854/0001-40**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro – São João dos Patos – MA, representada neste ato pela **Sra. Maria Raimunda de Carvalho Lima**, portador do R.G nº 408.407 – JPPS/PI e CPF Nº **236.555.183-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

- 2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**– Processo Administrativo nº 446.436/2023 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.

### **03- DO OBJETO**

- 3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA**, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;
- 3.2-** Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Saúde, para o fiel cumprimento ora contratados.



#### 04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### 05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 446.436/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### 06- DO VALOR

6.1- O **VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Saúde, objeto deste Contrato no **valor de R\$ 21.330,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)**.

#### 07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL;

1501 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0002.2089.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

#### 08- PRAZO:

8.1- O **PRAZO** de vigência do presente contrato **será de até 31/12/2023**, com início na **data da assinatura**, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;

d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;





- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### 09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;
- 9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecedor devidamente atestados pelo setor competente.

#### 10- DO REAJUSTAMENTO

- 10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;
- 10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

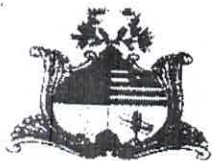
#### 11- DAS PENALIDADES

- 11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:
- 11.1.1- Advertência;
- 11.1.2- Multas;
- 11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;
- 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

#### 12- MULTAS

- 12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:
- (a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
- b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;
- b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

- 12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas;



12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "F" da Lei nº 8.666/93.

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

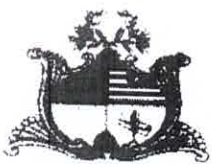
4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas





pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
  - b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;
  - c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;
- 15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;
- 15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## 16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
- 16.2- Fica a Secretária de Saúde a Sra. **LUARA LIMA PORTO CARVALHO**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;
- 16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;
- 16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- 16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

## 17- DA VINCULAÇÃO

- 17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 446.436/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.



## 18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

## 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão- MA, 08 de março de 2023.

*Luara Lima Porto Carvalho*

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
CNPJ Nº 12.095.429/0001-99  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF Nº 053.112.443-64  
CONTRATANTE

*M. R. de Carvalho Lima*

M. R. DE CARVALHO LIMA  
CNPJ Nº 17.325.854/0001-40  
MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA  
CPF Nº 236.555.183-15  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1 *Caroline* 098.470.503.48

2 *Agda* 440.843.193.20





**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.03/2023**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Á:

**M. R. DE CARVALHO LIMA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro – São João dos Patos – MA, representada neste ato pela Sra. **Maria Raimunda de Carvalho Lima**, portador do R.G nº 408.407 – JPPS/PI e CPF Nº 236.555.183-15.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.Srª, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sucupira do Riachão – MA..

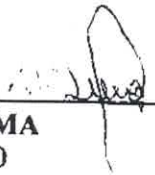
Sucupira do Riachão - MA, 08 de março de 2023.



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LUARA LIMA PORTO CARVALHO  
CPF SOB O Nº 053.112.443-64  
ORDENADORA DE DESPESAS  
CONTRATANTE

Recebido em: 08/03/2023

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
M. R. DE CARVALHO LIMA  
CNPJ nº 17.325.854/0001-40  
CONTRATADA



ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
POLPAS DE FRUTAS VARIADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN T	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
62	POLPA DE ACEROLA	Kg	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
63	POLPA DE GOIABA	Kg	250	R\$ 12,40	R\$ 3.100,00
64	POLPA DE ABACAXI	Kg	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
65	POLPA DE CAJÚ	Kg	400	R\$ 12,10	R\$ 4.840,00
66	POLPA DE MARACUJÁ	Kg	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
67	POLPA DE CAJÁ	Kg	200	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
68	POLPA DE TAMARINDO	Kg	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
69	POLPA DE MANGA	Kg	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.330,00</b>
<b>(VINTE UM MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS)</b>					

*Keine*

*RO*



LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. **MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA**, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 2b03554cf4582d4e3b980ec2fc889dcb

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 12.095.429/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. **MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA**, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: b98bc72a60044bf70b1b5893afb0a9d

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 14.696.464/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF N.º 083.187.093-80. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. **MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA**, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 8aa9a8c8bce15b90d8483f8ed550de7

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévya Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. **ELINE RIBEIRO FERREIRA**, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 91.047,00 (noventa e um mil, quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Klévya Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 3b3ad05d1b24dcf3e5b49aada5db53f8

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. **ELINE RIBEIRO FERREIRA**, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 71.758,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, para os devidos fins que a empresa M. R. DE CARVALHO LIMÀ pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, no 134, Centro - São João dos Patos - MA. forneceu gêneros alimentícios diversos (polpa de fruta), destinados as Secretarias Municipais de Sucupira do Riachão - MA. De acordo com o contrato nº 446.436.04/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT
62	POLPA DE ACEROLA	Kg	300
63	POLPA DE GOIABA	Kg	300
64	POLPA DE ABACAXI	Kg	250
65	POLPA DE CAJÚ	Kg	250
66	POLPA DE MARACUJÁ	Kg	200
67	POLPA DE CAJÁ	Kg	300
68	POLPA DE TAMARINDO	Kg	150
69	POLPA DE MANGA	Kg	300

Atestamos ainda, que a empresa M. R. DE CARVALHO LIMÀ pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, no 134, Centro - São João dos Patos - MA, teve um bom desempenho, cumprindo perfeitamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Sucupira do Riachão - MA, 06 março de 2024



Klévia Maria Lima de Sousa  
Secretária Municipal de Administração Geral





**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.04/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

## **TERMO DE CONTRATO**

### **01- DAS PARTES**

- 1.1- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, inscrito no CNPJ nº **14.696.464/0001-99**, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 – Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº **044115662012-3 SSP/MA**, inscrito no CPF sob o n **063.187.093-80**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**;
- 1.2- M. R. DE CARVALHO LIMA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.325.854/0001-40**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro – São João dos Patos – MA, representada neste ato pela **Sra. Maria Raimunda de Carvalho Lima**, portador do R.G nº 408.407 – JPPS/PI e CPF Nº **236.555.183-15**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

### **02- DO SUPORTE LEGAL**

- 2.1-** Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela **Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto nº 012/2020, de 20 de Novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/94 e ainda Lei Complementar nº 123/2006 e Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO– Processo Administrativo nº 446.436/2023 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda no dito certame.**

### **03- DO OBJETO**

- 3.1-CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO** **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão- MA, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de Preços da Licitante;**



3.2- Para a execução do objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o fiel cumprimento ora contratados.

#### **04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1- Os fornecimentos serão feitos em conformidade com os termos da Licitação, **Pregão Eletrônico nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos estatuídos pelo Art. 06, Inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

#### **05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

5.1- O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pela Secretária Municipal, concernente à Licitação instaurada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 446.436/2023** e de conformidade com os ditames da **Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores**.

#### **06- DO VALOR**

6.1- O **VALOR GLOBAL**, para o Fornecimento dos objetos, para Secretaria Municipal de Assistência Social, objeto deste Contrato no valor de **R\$ 25.280,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)**.

#### **07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

7.1- As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **FONTE DE RECURSO: TESOUREO MUNICIPAL;**

1601 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS;

3.3.90.30.00 Material de Consumo.

#### **08- PRAZO:**

8.1- O **PRAZO** de vigência do presente contrato será de até **31/12/2023**, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela **Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**;

8.2- O prazo para início dos fornecimentos será logo após a data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimentos;

8.3- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantida às demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;





- c) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

#### **09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1- Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do **CONTRATADO** na Tesouraria da **CONTRATANTE**;
- 9.2- Os pagamentos serão realizados conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente.

#### **10- DO REAJUSTAMENTO**

- 10.1- Os preços dos objetos em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;
- 10.2- No caso de prorrogação do Contrato, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal.

#### **11- DAS PENALIDADES**

- 11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:
  - 11.1.1- Advertência;
  - 11.1.2- Multas;
  - 11.1.3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo **prazo de 08 (oito) meses**;
  - 11.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

#### **12- MULTAS**

- 12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:
  - (a) Por dia que exceder o prazo de entrega do material, 0,01% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;
  - b) Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:
    - b.1) – Se a entrega do material não atender o andamento de acordo com Cronograma;



b.2) - Se Não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;

12.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

12.1.3- A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

12.1.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

### 13- DA RESCISÃO

13.1- Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

13.2.- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

### 14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1- O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei 8666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial, nos casos abaixo:

I - Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.2- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem os materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14.1.3- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;





14.1.4- Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.1.5- As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

## 15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;
- b) A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

c) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

15.2- Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram os fornecimentos complementares ou extraordinários, respeitadas os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

15.3- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

15.4- A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos Fornecimentos objeto deste Contrato;

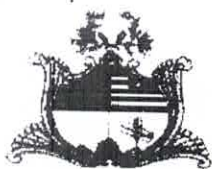
15.5- A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pelos fornecimentos de acordo com o Anexo, com acompanhamento através dos seus Secretários, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

## 16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

16.1- A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

16.2-Fica a Secretária de Administração a Sra. **MARLENE RIBEIRO DE SOUSA**, responsável pelo acompanhamento da execução objeto deste Instrumento Contratual;

16.3- Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;



16.4- Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

16.5- Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

#### 17- DA VINCULAÇÃO

17.1- O presente Contrato vincula-se ao **Processo Administrativo nº 446.436/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2023**, e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedores do certame.

#### 18- DO DOMICÍLIO E FORO

18.1- As partes elegem como domicílio legal, o Foro da Comarca de São João dos Patos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que sejam desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

#### 19- DA ASSINATURA

19.1- E, por estarem devidamente acordados, declara as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão- Ma, 08 de março de 2023.

Marlene Ribeiro de Sousa  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)  
CNPJ Nº 14.696.464/0001-99  
MARLENE RIBEIRO DE SOUSA  
CPF N 063.187.093-80  
CONTRATANTE

M. R. de Carvalho Lima  
M. R. DE CARVALHO LIMA  
CNPJ Nº 17.325.854/0001-40  
MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA  
CPF Nº 236.555.183-15  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1 Caroline de S. Costa 058.470.503-48

2 José Waldemar B. da Silva 440.873.393-20





Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administando para o povo



**EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446.436/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 446.436.04/2023**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Á:

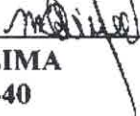
**M. R. DE CARVALHO LIMA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro – São João dos Patos – MA, representada neste ato pela Sra. **Maria Raimunda de Carvalho Lima**, portador do R.G nº 408.407 – JPPS/PI e CPF Nº 236.555.183-15.

Pela presente Ordem de fornecimento, autorizamos V.Srª, **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços ANEXO I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sucupira do Riachão - MA, 08 de março de 2023.

Marlene Ribeiro de Sousa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MARLENE RIBEIRO DE SOUSA  
CPF Nº 063.187093-80  
ORDENADORA DE DESPESAS  
CONTRATANTE

Recebido em: 08 / 03 / 2023

Assinatura:   
**M. R. DE CARVALHO LIMA**  
CNPJ nº 17.325.854/0001-40  
CONTRATADA



ANEXO I

POLPAS DE FRUTAS VARIADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
62	POLPA DE ACEROLA	Kg	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
63	POLPA DE GOIABA	Kg	300	R\$ 12,40	R\$ 3.720,00
64	POLPA DE ABACAXI	Kg	250	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
65	POLPA DE CAJÚ	Kg	250	R\$ 12,10	R\$ 3.025,00
66	POLPA DE MARACUJÁ	Kg	200	R\$ 17,40	R\$ 3.480,00
67	POLPA DE CAJÁ	Kg	300	R\$ 12,70	R\$ 3.810,00
68	POLPA DE TAMARINDO	Kg	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
69	POLPA DE MANGA	Kg	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 25.280,00</b>
<b>(VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)</b>					



LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 2b03554cf4582d4e3b980ec2fc889dcb

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.03/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 12.095.429/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 21.330,00 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0002.2089.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: b98bc72a60044bf70b1b5893afb0a9d

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.04/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ N.º 14.696.464/0001-99, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Marlene Ribeiro de Sousa, inscrita no CPF N.º 063.187.093-80. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ N.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF N.º 236.555.183-15. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 25.280,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601

- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0002.2107.0000 - Manutenção e Funcionamento do FMAS; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Marlene Ribeiro de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 8aa9a8c8cbce15b90d8483f8ed550de7

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.05/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF N.º 045.725.553-62. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 91.047,00 (noventa e um mil, quarenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 - Secretaria Municipal de Administração Geral; 04.122.0002.2013.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Geral; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Klévia Maria Lima de Sousa.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 3b3ad05d1b24dcf3e5b49aada5db53f8

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 446.436.06/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 446.436/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF N.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** ELINE R. FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ N.º 13.977.367/0001-01, neste ato representada pela Sra. ELINE RIBEIRO FERREIRA, inscrita no CPF N.º 842.998.603-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. **VALOR:** R\$ 71.758,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0002.2029.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO:** Até 31/12/2023, com início na data da assinatura. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02 subsidiariamente pelo Decreto n.º 012/2020, de 20 de novembro de 2020, subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/94 e ainda Lei Complementar n.º 123/2006. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de março de 2023. Luara Lima Porto Carvalho.



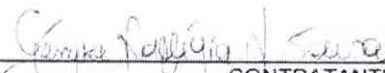


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

### ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS — MA, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas n.º 135, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, brasileira, atesta para os devidos fins que a empresa **M. R. DE CARVALHO LIMA**, CNPJ n.º 17.325.854/0001-40, realizou fornecimento de fornecimento de frutas e verduras diversas (poupa de fruta) conforme contratos 038.004/2022 e 038.004/2023.

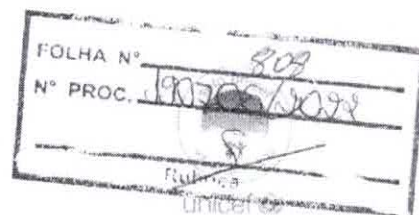
São João dos Patos – MA, 06 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA  
Géssyka Raflégia Lima Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190706/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 22/08/2022  
ABERTURA: 10:00 HORAS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 038.004/2022

CONTRATO Nº 038.004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: M. R. DE CARVALHO LIMA, CNPJ Nº 17.325.854/0001-40, PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO JOAO DOS PATOS**, CNPJ n.º 17.550.509/0001-00, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Géssyka Rafégia Lima Sousa, brasileira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: M. R. DE CARVALHO LIMA, CNPJ n.º 17.325.854/0001-40, neste ato representa pela Srª. Maria Raimunda de Carvalho Lima, CPF n.º 236.555.183-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 190706/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 038.004/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 17.472,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N° 909  
N° PROC. 190706/9039

unicef

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCAS	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
33	<b>Polpa de Frutas sabor cajú,</b> congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg.	Kilograma-KG	Fabricação Própria	240	R\$ 13,10	R\$ 3.144,00
34	<b>Polpa de Frutas sabor goiaba,</b> congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg.	Kilograma-KG	Fabricação Própria	240	R\$ 13,10	R\$ 3.144,00
35	<b>Polpa de Frutas sabor acerola,</b> congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg.	Kilograma-KG	Fabricação Própria	240	R\$ 13,10	R\$ 3.144,00
36	<b>Polpa de Frutas sabor cajá, congelada,</b> preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da	Kilograma-KG	Fabricação Própria	240	R\$ 15,40	R\$ 3.696,00

AP



	fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,					
37	<b>Polpa de Frutas sabor Maracujá</b> , congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,	Kilograma-KG	Fabricação Propria	240	R\$ 18,10	R\$ 4.344,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 17.472,00</b>

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os materiais, diretamente no Almojarifado da Secretaria ou nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e ou local de escolha da Secretaria todos localizados na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	845
Nº PROC.	1903657099
Assinatura	
Unidade	

- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FCLHA Nº	812
Nº PROC.	190106/2022
Rubrica	

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.122.0003.2088.00pO-MANUTENÇÃO EFUNIONAMENTO DO FMAS  
3.3.90.30.00-MATERIALDE CONSUMO

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência escrita;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	813
Nº PROC.	190008/2024
Rubrica	

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

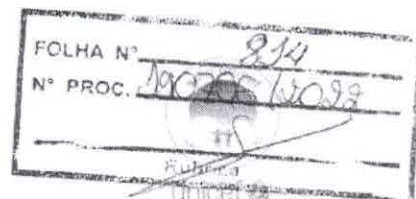
- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

10





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	815
Nº PROC.	J90706/2029
Rubrica Unicef	

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	216
Nº PROC.	10090619099

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	24
Nº PROC.	100406/2022
Rubrica	

### CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

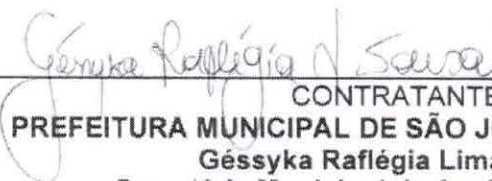
### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 10 de outubro de 2022



CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA  
Géssyka Raflégia Lima Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social



M. R. DE CARVALHO LIMA  
CNPJ: 17.325.854/0001-40  
Representante Maria Raimunda de Carvalho Lima  
CPF nº 236.555.183-15  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	838
Nº PROC.	390706/2013
Assinatura	
unicef	

Jonas Almeida N Silva  
CPF: 606.264.193-06

Sueliany Zaira de Oliveira  
CPF: 603.080.183-03

### ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b>	
PORTARIA Nº 015 DE 14/10/2022. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	5
PORTARIA Nº 122/22 ADM	5
PORTARIA Nº 123/22 ADM	5
PORTARIA Nº 124/22 ADM	5
PORTARIA Nº 125/22 ADM	5
PORTARIA Nº 126/22 ADM	5
PORTARIA Nº 127/22 ADM	6
PORTARIA Nº 128/22 ADM	6
PORTARIA Nº 129/22 ADM	6
PORTARIA Nº 130/22 ADM	6
PORTARIA Nº 131/22 ADM	7
PORTARIA Nº 132/22 ADM	7
PORTARIA Nº 133/22 ADM	7
PORTARIA Nº 134/22 ADM	7
PORTARIA Nº 135/22 ADM	7
PORTARIA Nº 136/22 ADM	8
PORTARIA Nº 137/22 ADM	8
PORTARIA Nº 138/22 ADM	8
PORTARIA Nº 139/22 ADM	8
PORTARIA Nº 140/22 ADM	9
PORTARIA Nº 141/22 ADM	9
PORTARIA Nº 142/22 ADM	9
PORTARIA Nº 143/22 ADM	9
PORTARIA Nº 144/22 ADM	10
PORTARIA Nº 145/22 ADM	10
PORTARIA Nº 146/22 ADM	10
PORTARIA Nº 147/22 ADM	10
PORTARIA Nº 148/22 ADM	11
PORTARIA Nº 149/22 ADM	11
PORTARIA Nº 150/22 ADM	11
PORTARIA Nº 151/22 ADM	11
PORTARIA Nº 152/22 ADM	11
PORTARIA Nº 153/22 ADM	12
PORTARIA Nº 154/22 ADM	12
PORTARIA Nº 155/22 ADM	12
PORTARIA Nº 156/22 ADM	12
PORTARIA Nº 157/22 ADM	12
PORTARIA Nº 158/22 ADM	13
PORTARIA Nº 159/22 ADM	13
PORTARIA Nº 160/22 ADM	13
PORTARIA Nº 161/22 ADM	13
PORTARIA Nº 162/22 ADM	13
PORTARIA Nº 163/22 ADM	14
PORTARIA Nº 164/22 ADM	14
PORTARIA Nº 165/22 ADM	14
PORTARIA Nº 166/22 ADM	14
PORTARIA Nº 167/22 ADM	14
PORTARIA Nº 168/22 ADM	15
PORTARIA Nº 169/22 ADM	15
PORTARIA Nº 170/22 ADM	15
PORTARIA Nº 171/22 ADM	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAIBA</b>	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022-CPL	16
DECRETO Nº 42. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022	18
DECRETO Nº 43. DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b>	19
EXTRATO - CONTRATO Nº 252/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022-SRP	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-SRP	19



FOLHA Nº	821
Nº. PROC.	19.07.06/2022
Rubrica	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ PE-033/2022-SRP	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b>	23
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- SRP.	23
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022- SRP.	23
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022- SRP.	23
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 118/2022	24
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 119/2022	24
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 120/2022	24
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 121/2022	24
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 122/2022	25
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 123/2022	25
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 124/2022	25
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 125/2022	25
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 126/2022	25
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 127/2022	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b>	26
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS C P Nº 12/2022	26
ATA DE REABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS C P Nº 12/2022	30
PORTARIA N.º 106/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022	33
PORTARIA N.º 186/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022	34
PORTARIA Nº 186/2022	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b>	34
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 084/2022	34
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 085/2022	34
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 015/2021	34
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 016/2021	35
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 017/2021	35
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CARONA Nº 018/2021	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b>	35
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b>	55
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 125-07-2022	55
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 126-07-2022	55
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 127-07-2022	56
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 145-07-2022	56
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 148-07-2022	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b>	57
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022.	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022-SEMED. PROCESSO ADM, Nº 050/2022.	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b>	58
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022 - SEMAFIN	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b>	58
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SRP	58
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-SRP	58
RETIFICAÇÃO/ERRATA CONTRATO Nº 121/2022	58
RETIFICAÇÃO/ERRATA TERMO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 37/2021-CPL PINDARE MIRIM - MA	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO</b>	59
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 029/2022	59
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 030/2022	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b>	59
COMUNICADO, RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022	59
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b>	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2022.	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA</b>	60
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022	60
JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b>	61
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 B.C. RODRIGUES	61
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.1/2022 H. L. CORTEZ	61
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64.2/2022 HIPER MAIS	61
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64.3/2022 J D C FREITAS	61
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 COMERCIAL GLOBAL	62
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65.1/2022 FC SUPERMERCADO LTDA	62
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022 COMERCIAL GLOBAL	62
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b>	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	62
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE PREGOEIRO	67



FOLHA Nº 822  
Nº PROC. 1907061/2022  
Rubrica CS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b>	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2022	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 372/2022	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 373/2022	67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2022	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b>	68
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 003/2022	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b>	68
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022	68
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2806.01/2022	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2806.01/2022.	69
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2806.01/2022.	70
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2806.01/2022.	70
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1907.01/2022.	70
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b>	70
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 281/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - SRP	71
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 282/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP	71
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 283/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP	71
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 284/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - SRP	71
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 346/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP	71
PORTARIA Nº 57/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b>	72
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI	72
LEI Nº 146 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.	72
PORTARIA Nº 640/2022 - GAB/PREFEITO	72
PORTARIA Nº 641, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b>	73
EXONERAR SERVIDOR (A) DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL-PORTARIA Nº 085/2022 - SEMGOV.	73
EXONERAR SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL- PORTARIA Nº 071/2022 - SEMGOV.	73
NOMEIA SERVIDOR A CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL - PORTARIA Nº 088/2022 - SEMGOV.	74
PORTARIA Nº 071/2022 - SEMGOV.	74
PORTARIA Nº 079/2022 - SEMGOV.	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b>	75
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 2022254	75
PORTARIA Nº 096 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022/PIO XII PREV/2022.	75
PORTARIA Nº 097 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022/PIO XII PREV/2022.	75
PORTARIA Nº 098 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022/PIO XII PREV/2022.	76
PORTARIA Nº 099 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022/PIO XII PREV/2022.	76
PORTARIA Nº 094/2022	76
PORTARIA Nº 095/2022	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b>	77
JULGAMENTO DE RECURSO - TP 008/2022	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b>	78
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b>	78
DECRETO Nº121/2022 - FERIADO MUNICIPAL	78
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	78
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	78
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b>	79
PORTARIA Nº 668 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.	79
PORTARIA Nº 670 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b>	82
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022- PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 010/2022-CPL	82
TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR PROCESSO ADMINITRATIVO: 015/2022-CPL	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b>	84
AVISO DE LICITAÇÃO	84
AVISO DE LICITAÇÃO	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO</b>	84
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211.2022 TP Nº 0004/2022	84
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022	85
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022.	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b>	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022 - SRP	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022 - SRP	91
AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº PE038.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022.	95
AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº PE038.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022.	95



AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº PE038.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.	95
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.001/2022. CARTA CONVITE Nº 002/2022.	95
DECISÃO DE RECURSO. PREGAO ELETRÔNICO Nº 050-2022 - SRP.	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b>	96
ADESÃO Nº 038/2022 - CPL/SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022- CPL/SRM	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b>	96
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº22/2022	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE</b>	96
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 020/2022	96
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	101
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.003/2022	101
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002.NUMERO DO CONTRATO: 092/2021.	102
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	102
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b>	103
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022	103
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022.	104
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022.	104
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022.	105
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022.	108
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022.	113

FOLHA Nº 323  
Nº PROC. 190206/2022  
Rubrica

CPF:

CPF:

FOLHA Nº	324
Nº PROC.	190906/2022
Rubrica	

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: ef849d94eb7b87e8cd8b98e25b37631

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 5f71dcaee25635853d4f1082e7f58a4e

AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO CONTRATO N.  
PE038.003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º PE038.003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Gessyka Rafêgia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado:** FREDISON DE SOUSA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 21.942.047/0001-44, localizada na Avenida Presidente Medici, 3002, Bairro Centro São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000, representado pelo senhor: Fredison de Sousa Fonseca, portador do CPF: 482.493.943-72 RG: 0453012520123 SESP/MA. **Data da Assinatura:** 10 de outubro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 78.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2088.00p0-MANUTENÇÃO EFUNIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00-MATERIALDE CONSUMO. Gessyka Rafêgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social São João dos Patos - MA, 10 de outubro de 2022

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 552f893d8e37878eb809f48aaf908bda6

AVISO DE EXTRATO CONTRATO N.º PE038.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º PE038.002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Gessyka Rafêgia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado:** GENIVAL CORREIA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.704.117/0001-56, localizada na MA 034, 300, Bairro Olaria São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000, representado pelo senhor: Genival Correia de Souza, portador do CPF: 198.340.043-20 RG: 821833979 SESP/MA. **Data da Assinatura:** 10 de outubro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 16.566,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2088.00p0-MANUTENÇÃO EFUNIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00-MATERIALDE CONSUMO. Gessyka Rafêgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social São João dos Patos - MA, 10 de outubro de 2022

AVISO DE EXTRATO CONTRATO N.º PE038.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º PE038.004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Gessyka Rafêgia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08. **Contratado:** M R DE CARVALHO LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40, localizada na Rua Floriano Peixoto, 134, Bairro Centro São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000, representado pela senhora: Maria Raimundo de Carvalho Lima, portador do CPF: 236.555.183-15 RG: 000112452199-0. **Data da Assinatura:** 10 de outubro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 17.472,00 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2088.0000-MANUTENÇÃO EFUNIONAMENTO DO FMAS 3.3.90.30.00-MATERIALDE CONSUMO. Gessyka Rafêgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social São João dos Patos - MA, 10 de outubro de 2022

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 5190911415772f0a25a90701182f74f3

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N.º 002.001/2022. CARTA CONVITE Nº 002/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 002.001/2022. CARTA CONVITE Nº 002/2022.**

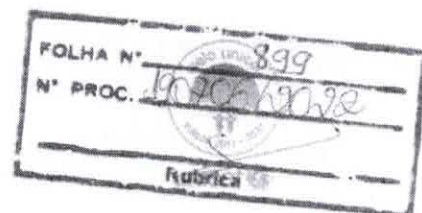
**Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** J. W. SOUSA LIMA EIRELI - EPP CNPJ: 08.672.027/0001-32. **Data da Assinatura:** 20 de outubro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 105.222,15 (Cento e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos). **Origem:** CARTA CONVITE Nº 002/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Implantação de 01 (um) transformador 150 kVA no Hospital Regional Celso de Rocha Santos, Zona Urbana do Município de São João dos Patos. **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Fonte de Recurso:** 02 - PODER EXECUTIVO 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 20 de outubro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190706/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM  
DATA: 22/08/2022  
ABERTURA: 10:00 HORAS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 038.004/2023

CONTRATO Nº 038.004/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: M. R. DE CARVALHO LIMA, CNPJ Nº 17.325.854/0001-40, PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

Ao(s) 05 (Cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS – MA**, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Jessyka Raflégia Lima Sousa, brasileira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa: **M. R. DE CARVALHO LIMA**, CNPJ n.º 17.325.854/0001-40, neste ato representado pela Srª. Maria Raimunda de Carvalho Lima, CPF n.º 236.555.183-15, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 190706/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 038.004/2023**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022**, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de **R\$ 40.768,00 (Quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais)** a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela **CONTRATADA** acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

**FORNECIMENTO DE CARNES, FRUTAS E VERDURAS DIVERSAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCAS	QUANT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
33	<b>Polpa de Frutas sabor cajú</b> , congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,	Kilograma -KG	Fabricação Propria	560	R\$ 13,10	R\$ 7.316,00
34	<b>Polpa de Frutas sabor goiaba</b> , congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,	Kilograma -KG	Fabricação Propria	560	R\$ 13,10	R\$ 7.336,00
35	<b>Polpa de Frutas sabor acerola</b> , congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,	Kilograma -KG	Fabricação Propria	560	R\$ 13,10	R\$ 7.336,00
36	<b>Polpa de Frutas sabor cajá</b> , congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 Kg,	Kilograma -KG	Fabricação Propria	560	R\$ 15,40	R\$ 8.624,00







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	902
Nº PROC.	40766/2022
Rubrica	
unicef	

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado, mantendo-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/2018.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal e Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

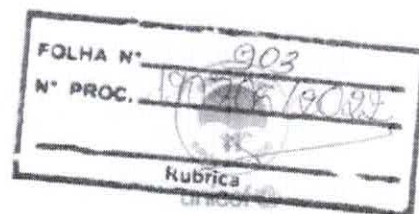
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 122 0003 2088 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO FMAS  
3 3 90 30 00 – MATERIAIS DE CONSUMO

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil e quando necessário a contratada.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

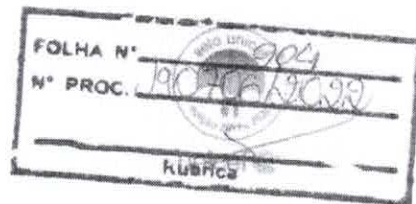
PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não estiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N° 905  
N° PROC. 190740009022  
Rubrica  
unicel

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, estabelecida na sede do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do carimbo de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atestada Nota Fiscal/Fatura".

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

92



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N°	906
N° PROC.	19266/2022
Kubriën	
unicef	

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

#### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

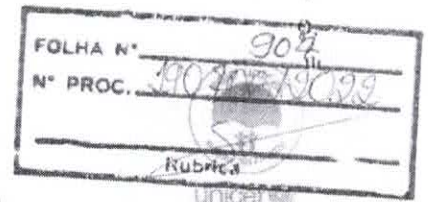
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/05/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decretos Municipais e dos princípios gerais de direito.

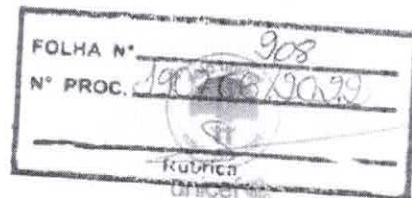
#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiro, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 05 de janeiro de 2023.

Géssyka Raflégia Lima Sousa  
CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS /MA  
Géssyka Raflégia Lima Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social

M. R. DE CARVALHO LIMA  
CNPJ: 17.325.854/0001-40  
Representante Maria Raimunda de Carvalho Lima  
CPF nº 236.555.183-15  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Domeni Francisca Raimundo de Almeida  
CPF: 038.556.673-33

Elisiani S. Maria Cavalcante Cavalcante  
CPF: 931.557.603-97

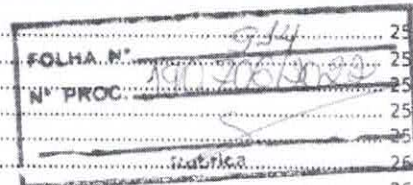


### ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA</b> .....	5
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2023 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	7
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-SEMAD. ....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	8
CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 .....	8
DECRETO Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2023 .....	8
PORTARIA Nº 612/2022 .....	11
RESENHA DO CONTRATO Nº 693/2022 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	11
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 .....	11
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 .....	12
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 .....	12
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 .....	12
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	13
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	13
CÂMARA MUN - PORTARIAS NºS 13 E 14 .....	13
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 .....	13
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021 .....	13
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021 .....	13
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 .....	14
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	14
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021 .....	14
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021 .....	14
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 .....	14
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	14
ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-DC/PMC .....	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023-PMC .....	15
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018-DC/PMC .....	15
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-DC/PMC .....	15
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2010-DC/PMC .....	15
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-DC/PMC .....	16
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-DC/PMC .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	16
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022. ....	16
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022. ....	16
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022. ....	16
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-SEMMA. PROCESSO ADM. Nº 044/2021. ....	17
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-SINFRA. PROCESSO ADM. Nº 044/2021. ....	17
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022-SINFRA. PROCESSO ADM. Nº 044/2021. ....	17
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 008/2022. ....	17
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-SEMAS. PROCESSO ADM. Nº 044/2021. ....	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-SEMAD. PROCESSO ADM. Nº 044/2021. ....	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-SEMED. PROCESSO ADM. Nº 044/2021. ....	18
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022-SEMUS. PROCESSO ADM. Nº 044/2021. ....	19
PORTARIA Nº 082/2023 .....	19
PORTARIA Nº 083/2023 .....	20
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	20
EDITAL - RETIFICADO Nº 009/2022 - RESULTADO FINAL - 1ª ETAPA (PROVA OBJETIVA) - COLINAS .....	20
OFÍCIO Nº 03/2023. ....	24
PORTARIA Nº 16/2023. ....	24



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	25
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2022 .....	25
PORTARIA Nº 178/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023 .....	25
PORTARIA Nº 179/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023 .....	25
PORTARIA Nº 180/SEMAFIN - 10 DE JANEIRO DE 2023 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	26
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022 .....	26
RETIFICAÇÃO/ERRATA Nº 001/2023 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	28
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 038/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022. ....	28
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 039/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022. ....	28
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 040/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022. ....	29
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 041/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022. ....	29
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 042/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022. ....	29
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 019/2022. ....	29
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 044/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	30
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	30
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	30
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 047/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	30
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 048/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 050/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	31
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 051/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 052/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 053/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	32
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 054/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	33
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 055/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ....	33
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2022. ....	33
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	34
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.001/2023. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022. ....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	34
PORTARIA Nº 058/2022. ....	34
PORTARIA Nº 059/2022. ....	34
PORTARIA Nº 060/2022. ....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	34
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 .....	35
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº PE026.006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PP005.001/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 .....	36
EXTRATO. ERRATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 .....	36
PORTARIA Nº 001, DE 02 JANEIRO DE 2023 -DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA PREF. MUN DE JOSELÂNDIA MA. ....	36
PORTARIA Nº02, DE 06 JANEIRO DE 2023-DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO GABINETE DO PREF DE JOSELÂNDIA MA. ....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	37
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 .....	37
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO</b> .....	37
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 014/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	37
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023-CPL/PPMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2022 SRP .....	38
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 526/2022 CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - CPL/PPMA .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	38
ATA DE POSSE DOS MEMBROS CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL CACS .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	39
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 .....	39
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 .....	41
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 .....	52
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 .....	56
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 .....	57
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 .....	59
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 .....	60
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1205.01/2022. ....	64
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1710.01/2022. ....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	64
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - ARP Nº02/2023 .....	64
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.291122/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - ARP Nº 03/2023 .....	67
CONTRATO Nº 071/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.001/2023 - DISPENSA Nº 001/2023 .....	70





FOLHA Nº	915	70
Nº PROC	2023/0023	70
		71
		71
		71

CONTRATO Nº 072/2023 EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.002/2023 - DISP Nº 002/2023	70
CONTRATO Nº 073/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.003/2023 - DISP Nº 003/2023	70
CONTRATO Nº 074/2023 - PROCESSO Nº 2010.0201.004/2023 - DISP Nº 004	70
CONTRATO Nº 075/2023 - EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.005/2023 - DISP Nº 005/2023	71
CONTRATO Nº 078/2023 EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.008/2023 - DISP Nº 008	71
CONTRATO Nº 079/2023- EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.009/2023 - DISP Nº 009/2023	71
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 041/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	71
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 042/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	71
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 043/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 045/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 046/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 047/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	72
EXTRATO DE CONTRATO. ADMINISTRATIVO Nº 048/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-SRP	72
PROCESSO N.º 2010.0201.002/2023. DISP Nº 002/2023	73
PROCESSO N.º 2010.0201.003/2023 OBJETO: DISP Nº 003-2023	73
PROCESSO N.º 2010.0201.004/2023 DISP Nº 004-2023	73
PROCESSO N.º 2010.0201.005/2023. DISP Nº 005-2023	73
PROCESSO N.º 2010.0201.008/2023 DISP Nº 008-2023	73
PROCESSO N.º 2010.0201.009/2023 - DISP Nº 009-2023	74
PROCESSO Nº 2010.0201.001/2023 OBJETO: DISP Nº 001-2023	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b>	74
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-SRP/CPL	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b>	74
LEI Nº 484/2022	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b>	74
DECRETO 003 DE 11 DE JANEIRO DE 2023	75
DECRETO 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2023	75
EDITAL Nº 001/2023 - SMADS/PCF/ RETIFICAÇÃO	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b>	82
ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIO XII-MA	82
DECRETO Nº 18 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.14	82
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2023	83
PORTARIA Nº 004/2023 11 DE JANEIRO DE 2023	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b>	84
PORTARIA GAB. PREF Nº. 265/22.	84
PORTARIA Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	84
PORTARIA Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	84
PORTARIA Nº 004/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 005/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 006/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 008/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	85
PORTARIA Nº 02/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	86
PORTARIA Nº 07/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.	86
PORTARIA Nº 249/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.	86
PORTARIA Nº 250/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.	86
TERMO DE RETIFICAÇÃO.ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022- MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO /MA.	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b>	87
2º TERMO DE ADITIVO - FÊNIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	87
PORTARIA Nº 209-2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	87
PORTARIA Nº 210-2023 - EXONERAÇÃO - JAGSON DA SILVA	87
PORTARIA Nº 211-2023 - EXONERAÇÃO - DAMIÃO MIRANDA	88
PORTARIA Nº 212/2023 - GAB - NOMEAÇÃO CACS/FUNDEB - ERRATA	88
PORTARIA Nº 213-2023 - PREGOEIRO CPL	89
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b>	89
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022	89
PORTARIA Nº 755 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	90
PORTARIA Nº 756 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	90
PORTARIA Nº 757 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b>	91
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022	91
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 002/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022.	91
EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 003/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022	91
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b>	91
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21200713/2021	91
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2023/SRP - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023	92



EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 .....	FOLHA N° 916	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 .....	N.º PROCO: 2023/01/001	93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023 .....		93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023 .....		93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 .....		93
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 .....		93
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 001/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2023 .....		93
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 002/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2023 .....		94
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 003/2023; - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2023 .....		94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER</b> .....		94
ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO DA MESA DA VII LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MARANHÃO, .....		94
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....		94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		94
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		95
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		95
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		95
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		96
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		96
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		96
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE040.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		96
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE049.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		96
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE053.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....		97
EXTRATO DE CONTRATO Nº D001.001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011201/2023. DISPENSA Nº 001/2023 .....		97
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....		97
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022 .....		97
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022 .....		97
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 111/2022 .....		98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER</b> .....		98
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023-SRP/CPL .....		98
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023-SRP/CPL .....		98
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023-SRP/CPL .....		98
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....		99
PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....		99
PORTARIA Nº. 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2023 .....		99
RESENHA.CONTRATO 2023 N.º 04/2021-PE .....		100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....		100
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023-FMS .....		100
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....		100
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.01/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 .....		100
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 397.387.02/20220 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022 .....		101
PORTARIA Nº 05/2023-CMSR. ....		101
PORTARIA Nº 39/2023 .....		102

FOLHA N° 916  
N.º PROCO: 2023/01/001



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Rafélgia Lima Sousa. **Contratado:** GENIVAL CORREA DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.704.117/0001-56. Representada pelo Srº Genival Correa de Souza RG nº 821833979 SSP/MA CPF nº 198.340.043-20, **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 38.654,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **Géssyka Rafélgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 0db923b042b6f5b0282e6c32b1290558*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Rafélgia Lima Sousa. **Contratado:** FREDISON DE SOUSA FONSECA- ME, inscrita no CNPJ nº 22.828.406/0001-08. Representada pelo Srº Fredison de Sousa Fonseca RG nº 0453012520123 SESP/MA CPF nº 482.493.943-72, **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08 122 0003 2088 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **Géssyka Rafélgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 69258103f12ea360131e97915c53e4e3*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038.004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Rafélgia Lima Sousa. **Contratado:** M. R. DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ nº 17.325.854/0001-40. Representada pela Srª Maria Raimunda de Carvalho Lima, CPF nº 236.555.183-15, **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 40.768,00 (Quarenta mil, setecentos e sessenta e oito reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 0217 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, 08 122 0003 2088 0000 -

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS, 3 3 90 30 000 - MATERIAL DE CONSUMO. **Géssyka Rafélgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 9ae84bd670e2e1b26bb67a5c3c71e4d*

FOLHA Nº 2/2  
Nº PROC 190706/2023  
Rubrica

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056.001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa. **Contratado:** RIBEIRO & FERNANDES LTDA (POSTO SÃO JOÃO), inscrita no CNPJ nº 03.549.504/0001-53. **Data da Assinatura:** 06 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 1.216.160,00 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e cento e sessenta reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de combustíveis (óleo diesel comum/S10 e Gasolina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02 - PODER EXECUTIVO, 0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 - ATENÇÃO BÁSICA, 10. 301. 0014. SAÚDE MELHOR PARA TODOS, 10. 301. 0014. 2068. 0000 - MANUT. E IMPL. DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.3.90.30.00. Material de Consumo, 10.302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10. 302. 0031. - SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDICA COMPLEXIDADE, 10. 302. 0031. 2078.0000 - MANUT. E IMPL. DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.30.00. Material de Consumo. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 06 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 63c054a3c83658bd59414155b4a7595f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº PE039.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01. **Contratado:** FREDISON DE SOUSA FONSECA, inscrita no CNPJ nº 21.942.047/0001-44, localizada na Avenida Presidente Medici, 3002, Bairro Centro São João dos Patos/MA - CEP 65.665-000, representado pelo senhor: Fredison de Sousa Fonseca, portador do CPF: 482.493.943-72 RG: 0453012520123 SESP/MA. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Valor do contrato** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS / 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA / 3 3 90 30 00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 05 de janeiro de 2023.**

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: c4bb9b0dfc23eb0fd598c36f0802789a*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Samuel C de Sá Noleto Ltda (Supermercado karol), CNPJ: 05.939.275/0001-09, IE: 12.209.495-6, Rua 24 de Junho N68 – Centro, São João dos Patos – MA, ATESTA para os devidos fins que a empresa M R DE CARVALHO LIMA, CNPJ nº 17.325.854/0001-40, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 134, Centro, São João dos Patos – MA, forneceu poupa de frutas, sabores diversos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Polpa de Abacaxi, 1 kg.	1.500
2	Polpa de Acerola, 1 kg.	1.500
3	Polpa de Goiaba, 1 kg.	1.500
4	Polpa de Manga, 1 kg.	1.500
5	Polpa de Caju, 1 kg.	1.500
6	Polpa de Cajá, 1 kg.	1.500
7	Polpa de Tamarindo, 1 kg.	1.500
8	Polpa de Maracujá, 1 kg.	1.500

Atestamos ainda, que a empresa M R DE CARVALHO LIMA, CNPJ nº 17.325.854/0001-40, teve um bom desempenho, cumprindo perfeitamente os termos de contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

São João dos Patos – MA, 13 de maio de 2024.

*Samuel Carvalho de Sá Noleto*

**Samuel C de Sá Noleto Ltda**  
**CNPJ: 05.939.275/0001-09**  
Samuel Carvalho De Sá Noleto  
Empresário




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DOS PATOS  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro  
São João dos Patos – MA  
CNPJ:06.089.668/0001-33  
CEP: 65.665-000

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para fins de direito que a empresa M. R. DE CARVALHO LIMA - ME, firma mercantil individual situada à Rua Floriano Peixoto, 134 – Centro, na cidade de São João dos Patos – MA, CEP: 65.665-000, CNPJ n.º 17.325.854/0001-40, é fornecedora da PREFEITURA MUNICIPAL, acima identificada e fornece Polpa de Frutas. Atestamos ainda, que os seus produtos são entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações por ela assumida.

Por ser verdade, este documento segue assinado por:

São João dos Patos – MA, 04 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Thays Marjunny de S. C. C. Araújo  
Secretária de Administração  
Port. 012/2017




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito que a empresa M. R. DE CARVALHO LIMA – ME, firma mercantil individual situada à Rua Floriano Peixoto, 134 – Centro, na cidade de São João dos Patos – MA, CEP: 65665-000, CNPJ nº 17.325.854/0001-40, é fornecedora da PREFEITURA MUNICIPAL, acima identificada e fornece Polpa de Frutas. Atestamos ainda, que os seus produtos são entregues de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos até a presente data, qualquer fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações por ela assumida.

Por ser verdade, este documento segue assinado por:

Sucupira do Riachão – MA, 26 de abril de 2021

  
Irisneide Rodrigues Ribeiro



CERTJUDONE-VNSJDP - 322024  
Código de validação: 154E902BB7

Número da guia: 24057101001747478.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada que, dando buscas nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Insolvência Civil**, a partir do dia 19 (dezenove) do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia 19 (dezenove) do mês de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** ações em trâmite *contra* a empresa **M. R. DE CARVALHO LIMA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **17.325.854/0001-40**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de São João dos Patos, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum/Casa da Justiça, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão. Eu, Adérbal Rodrigues Sá de Moura, Técnico Judiciário, consultei e digitei. São João dos Patos/MA, 19 de março de 2024.

ADERBAL RODRIGUES SÁ DE MOURA  
Sec  
Vara Única da Comarca de São João dos Patos  
Matrícula 1504307

Documento assinado. SÃO JOÃO DOS PATOS, 19/03/2024 16:00 (ADERBAL RODRIGUES SÁ DE MOURA)



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 24 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma M. R. DE CARVALHO LIMA - ME, estabelecida no(a) RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 134, bairro CENTRO, CEP 65665-000, cidade São João dos Patos, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.325.854/0001-40 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101903674 por despacho de 07/12/2012.

São João dos Patos-MA, 1 de Janeiro de 2021

MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA  
=TITULAR=  
CPF: 236.555.183-15  
RG: 408.407 - SJSP-PI

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA  
=TECNICO EM CONTABILIDADE=  
CPF: 550.384.253-72  
RG:000037543894-7 - SESP-MA  
MA007311/O-3



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 24 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 24 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma M. R. DE CARVALHO LIMA - ME, estabelecida no(a) RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 134, bairro CENTRO, CEP 65665-000, cidade São João dos Patos, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.325.854/0001-40 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21101903674 por despacho de 07/12/2012.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA  
=TITULAR=  
CPF: 236.555.183-15  
RG: 408.407 - SJSP-PI

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA  
=TECNICO EM CONTABILIDADE=  
CPF: 550.384.253-72  
RG:000037543894-7 - SESP-MA  
MA007311/O-3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. R. DE CARVALHO LIMA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23655518315	MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA
55038425372	AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2022 13:33 SOB Nº 20220640734.  
PROTOCOLO: 220640734 DE 20/05/2022. NIRE: 21101903674.  
M. R. DE CARVALHO LIMA-ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: M. R. DE CARVALHO LIMA - ME - CNPJ: 17.325.854/0001-40

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, Complemento: , N.º: 134, Bairro: CENTRO, Cidade: São João dos Patos, Estado: MA, CEP: 65665000, Telefone (99) 35512630

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CT	Capital de Terceiros ( 9.881,20 + 0,00 ) / 291.020,68	(c201+c203)/c207	0,03
EC	Endividamento Corrente 9.881,20 / 291.020,68	c201/c207	0,03
EG	Endividamento Geral ( 9.881,20 + 0,00 ) / 300.901,88	(c201+c203)/c2	0,03
GA	Giro do Ativo 360.146,60 / 300.901,88	d030/c1	1,20
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento ( 9.881,20 + 0,00 ) / 300.901,88	(c201+c203)/c1	0,03
LC	Liquidez Corrente 294.359,01 / 9.881,20 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	29,79
LG	Liquidez Geral ( 294.359,01 + 0,00 ) / ( 9.881,20 + 9.881,20 )	(c101+c10700)/(c201+c201)	14,89
LI	Liquidez Imediata 126.833,45 / 9.881,20 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	12,84
LS	Liquidez Seca ( 294.359,01 - 99.522,81 ) / 9.881,20	(c101-c10115)/c201	19,72
ML	Margem Líquida ( 137.376,43 / 360.146,60 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	38,14
RA	Rentabilidade do Ativo ( 137.376,43 / 300.901,88 ) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	45,65
RPL	Rentabilidade do Patrimonio Liquido 261.020,68 / 291.020,68	c2070701010001/c207	0,90
SG	Solvencia Geral 300.901,88 / ( 9.881,20 + 0,00 )	c1/(c201+c203)	30,45

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA  
=TITULAR=  
CPF: 236.555.183-15  
RG: 408.407 - SJSP-PI

AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA  
=TECNICO EM CONTABILIDADE=  
CPF: 550.384.253-72  
RG:000037543894-7 - SESP-MA  
MA007311/O-3



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. R. DE CARVALHO LIMA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23655518315	MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA
55038425372	AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 13:19 SOB Nº 20220640777.  
PROTOCOLO: 220640777 DE 20/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206476589. CNPJ DA SEDE: 17325854000140.  
NIRE: 21101903674. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.  
M. R. DE CARVALHO LIMA-ME

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12206477798 em 20/05/2022, protocolo 220640734. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. R. DE CARVALHO LIMA-ME
Número de Registro:	21101903674
CNPJ:	17325854000140
Município:	São João dos Patos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23655518315	MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA	
55038425372	AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA	MAMA007311/0-3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2022 13:33 SOB Nº 20220640734.  
PROTOCOLO: 220640734 DE 20/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12206477798. NIRE: 21101903674.  
M. R. DE CARVALHO LIMA-ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 20/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001733  
Nome: AMILTON LELES MARIANO DE SOUSA CPF: 550.384.253-72  
CRC/UF n.º MA-907311/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 18/09/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 550.384.253-72 Controle : 8281.8595.8909.8909





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404422902 em 01/04/2024, protocolo 240407091. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. R. DE CARVALHO LIMA
Número de Registro:	21101903674
CNPJ:	17325854000140
Município:	São João dos Patos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
23655518315	MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA	
35156120334	MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA	MA008505

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/04/2024 07:56 SOB N° 20240407091.  
PROTOCOLO: 240407091 DE 27/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12404422902. NIRE: 21101903674.  
M. R. DE CARVALHO LIMA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 01/04/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma M. R. DE CARVALHO LIMA, estabelecida no(a) RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 134, bairro CENTRO, CEP 65665-000, cidade São João dos Patos, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.325.854/0001-40 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101903674 por despacho de 07/12/2012.

São João dos Patos-MA, 1 de Janeiro de 2022

MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA  
=EMPRESARIA=  
CPF: 236.555.183-15  
RG: 000112452199-0 SESP/MA

MARIA DE JESUS MARIANO DE SOUSA  
=TECNICO EM CONTABILIDADE=  
CPF: 351.561.203-34  
CRC: MA008505/O-1





# MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA



## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO 530.520/2024

Às 09:15:38 horas do dia 21 de Maio de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

### Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	Microempresa
ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	Microempresa
M. R. DE CARVALHO LIMA	17.325.854/0001-40	Microempresa

### Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13517	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Apti	Pct	R\$ 5,50	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 5,50

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70329	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Olho D'agua	Kg	R\$ 4,50	Classificada	--

**Classificação Final do Item 2**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,50

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 3**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
75076	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Zero-Cal	Unid.	R\$ 6,00	Classificada	--

**Classificação Final do Item 3**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,40

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 4**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42464	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Psiu	Unid.	R\$ 2,00	Classificada	--

**Classificação Final do Item 4**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 1,95

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 5**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29589	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Odrich	Unid.	R\$ 7,00	Classificada	--

**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 6,40

**Histórico de propostas, lances e mensagens****Propostas Inicias do Item 6**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15934	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Bomgosto	Kg	R\$ 7,50	Classificada	--



## Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 7,50

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
85062	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Vale fértil	Unid.	R\$ 4,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
45042	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Santa Rita	Pct	R\$ 9,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 8,60

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29134	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Fortaleza	Pct	R\$ 4,50	Classificada	--

## Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,50

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21836	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Fortaleza	Pct	R\$ 5,40	Classificada	--

## Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ					Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01					R\$ 5,40

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
37266	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Mabel	Pct	R\$ 5,40	Classificada	--

## Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ					Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01					R\$ 5,40

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3612	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Santa Clara	Pct	R\$ 8,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ					Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01					R\$ 7,70

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
23445	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Maggi	Unid.	R\$ 0,70	Classificada	--

## Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ					Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01					R\$ 0,70

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15675	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Quero	Unid.	R\$ 5,50	Classificada	--



Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 5,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7937	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Mais Coco	Unid.	R\$ 4,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 3,35

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
27667	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Maratá	Unid.	R\$ 1,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 0,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89926	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Maratá	Unid.	R\$ 1,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 1,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59888	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Piracanjuba	Unid.	R\$ 3,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 3,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
60853	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Quero	Unid.	R\$ 3,50	Classificada	--

## Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 3,45

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 20

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15545	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Quero	Unid.	R\$ 3,50	Classificada	--

## Classificação Final do Item 20

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 3,50

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 21

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71077	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Amafil	Kg	R\$ 8,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 21

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 7,35

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 22

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41196	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Dona Benta	Kg	R\$ 7,00	Classificada	--



## Classificação Final do Item 22

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 7,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 23

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59708	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Dona Benta	Kg	R\$ 7,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 23

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 6,80

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 24

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13173	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Nestlé	Unid.	R\$ 7,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 24

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 6,55

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 25

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83035	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Nestlé	Unid.	R\$ 5,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 25

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 5,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Inicias do Item 26

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42328	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Amafil	Kg	R\$ 6,80	Classificada	--

## Classificação Final do Item 26

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 6,80

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 27

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83204	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Kicaldo	Kg	R\$ 10,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 27

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 9,80

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 28

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
17553	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Camil	Kg	R\$ 10,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 28

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 9,50

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 29

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7421	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Kicaldo	Kg	R\$ 10,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 29

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 10,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 30

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
83111	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Nutrivita	Pct	R\$ 3,00	Classificada	--



## Classificação Final do Item 30

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 3,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 31

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41704	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Nutrivita	Pct	R\$ 2,75	Classificada	--

## Classificação Final do Item 31

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 2,60

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 32

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
4085	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Piracanjuba	Unid.	R\$ 5,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 32

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,40

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 33

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5987	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Sococo	Unid.	R\$ 4,80	Classificada	--

## Classificação Final do Item 33

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,20

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 34

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
1420	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Piracanjuba	Pct	R\$ 7,50	Classificada	--

## Classificação Final do Item 34

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 7,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 35

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80937	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Componesa	Pct	R\$ 7,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 35

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 7,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 36

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40920	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Piracanjuba	Unid.	R\$ 7,90	Classificada	--

## Classificação Final do Item 36

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 6,85

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 37

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
46651	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Piracanjuba	Unid.	R\$ 6,90	Classificada	--

## Classificação Final do Item 37

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 6,70

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 38

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
51001	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Fortaleza	Pct	R\$ 4,00	Classificada	--



## Classificação Final do Item 38

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 39

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99189	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Fortaleza	Pct	R\$ 4,70	Classificada	--

## Classificação Final do Item 39

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,70

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 40

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
894	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Hellmann's	Unid.	R\$ 2,50	Classificada	--

## Classificação Final do Item 40

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 2,50

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 41

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57466	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Hellmann's	Unid.	R\$ 3,40	Classificada	--

## Classificação Final do Item 41

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 3,40

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 42

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50643	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Qualy	Unid.	R\$ 4,50	Classificada	--

## Classificação Final do Item 42

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,50

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 43

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30775	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Qualy	Unid.	R\$ 8,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 43

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 7,85

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 44

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
70067	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Sinha	Pct	R\$ 3,00	Classificada	--

## Classificação Final do Item 44

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 3,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 45

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16096	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Sinha	Pct	R\$ 4,80	Classificada	--

## Classificação Final do Item 45

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,80

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 46

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8888	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Fugini	Pct	R\$ 3,50	Classificada	--



Classificação Final do Item 46

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 3,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 47

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94328	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Nestlé	Unid.	R\$ 8,90	Classificada	--

Classificação Final do Item 47

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 7,30

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 48

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90907	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Nestlé	Pct	R\$ 5,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 48

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 5,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 49

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97063	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Nestlé	Unid.	R\$ 12,00	Classificada	--

Classificação Final do Item 49

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 12,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 50

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57465	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Sinha	Unid.	R\$ 12,00	Classificada	--

Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 51

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
92883	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Sinha	Unid.	R\$ 9,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 51

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 8,10

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 52

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68994	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Psiu	Unid.	R\$ 8,50	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 52

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 7,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 53

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
40188	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	5 Estrela	Kg	R\$ 1,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 53

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 1,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 54

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78290	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Coqueiro	Unid.	R\$ 5,50	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 54

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 5,50

### Histórico de propostas, lances e mensagens



### Propostas Inicias do Item 55

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
28085	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Coqueiro	Unid.	R\$ 5,30	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 55

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 5,30

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 56

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71117	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Olé	Unid.	R\$ 4,90	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 56

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,15

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 57

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97165	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Arisco	Unid.	R\$ 4,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 57

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 4,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Inicias do Item 58

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59452	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Jandira	Unid.	R\$ 8,90	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 58

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 6,25

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 59

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
10570	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Maratá	Unid.	R\$ 4,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 59

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 2,95

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 60

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49693	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Garoto	Unid.	R\$ 13,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 60

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 13,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 61

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88025	ELINE R. FERREIRA	13977367000101	Toffano	Unid.	R\$ 10,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 61

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	ELINE R. FERREIRA	13.977.367/0001-01	R\$ 10,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 62

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
67174	M. R. DE CARVALHO LIMA	17325854000140	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 16,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 62

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. R. DE CARVALHO LIMA	17.325.854/0001-40	R\$ 15,10

### Histórico de propostas, lances e mensagens



### Propostas Inicias do Item 63

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
42795	M. R. DE CARVALHO LIMA	17325854000140	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 15,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 63

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. R. DE CARVALHO LIMA	17.325.854/0001-40	R\$ 14,90

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 64

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93069	M. R. DE CARVALHO LIMA	17325854000140	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 16,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 64

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. R. DE CARVALHO LIMA	17.325.854/0001-40	R\$ 14,50

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 65

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91083	M. R. DE CARVALHO LIMA	17325854000140	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 16,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 65

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. R. DE CARVALHO LIMA	17.325.854/0001-40	R\$ 14,20

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 66

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49252	M. R. DE CARVALHO LIMA	17325854000140	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 32,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 66

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	M. R. DE CARVALHO LIMA	17.325.854/0001-40	R\$ 25,55

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 67

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6231	M. R. DE CARVALHO LIMA	17325854000140	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 17,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 67

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	M. R. DE CARVALHO LIMA	17.325.854/0001-40	R\$ 15,50

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 68

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21817	M. R. DE CARVALHO LIMA	17325854000140	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 15,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 68

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	M. R. DE CARVALHO LIMA	17.325.854/0001-40	R\$ 13,90

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 69

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
15138	M. R. DE CARVALHO LIMA	17325854000140	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 15,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 69

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	M. R. DE CARVALHO LIMA	17.325.854/0001-40	R\$ 13,90

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 70

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
94217	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 5,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 70

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 4,60

### Histórico de propostas, lances e mensagens



### Propostas Inicias do Item 71

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93864	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 7,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 71

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 5,80

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 72

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
56484	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 7,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 72

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 6,75

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 73

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16842	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Unid.	R\$ 4,90	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 73

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 4,10

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 74

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80867	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 22,50	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 74

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 22,35

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 75

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80815	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 6,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 75

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 5,80

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 76

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
58645	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 5,50	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 76

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 5,50

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 77

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3438	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 9,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 77

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 8,10

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 78

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66810	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 7,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 78

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 7,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens



### Propostas Inicias do Item 79

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
88540	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 7,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 79

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 6,90

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 80

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
79391	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 9,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 80

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 8,25

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 81

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
24867	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Unid.	R\$ 4,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 81

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 3,95

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 82

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8066	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 9,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 82

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 8,30

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 83

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
13546	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 8,50	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 83

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 6,90

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 84

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
7918	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 10,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 84

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 10,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 85

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97863	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 6,50	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 85

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 5,80

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 86

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
99574	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 7,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 86

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 5,30

### Histórico de propostas, lances e mensagens



### Propostas Inicias do Item 87

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78958	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 2,50	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 87

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 2,10

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 88

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6391	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 5,50	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 88

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 4,85

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 89

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38874	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 6,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 89

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 5,40

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 90

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53524	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 8,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 90

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 6,60

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 91

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44113	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 8,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 91

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 7,20

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 92

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50475	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 8,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 92

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 7,55

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 93

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
89742	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 11,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 93

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 11,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 94

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9311	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 7,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 94

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 5,50

### Histórico de propostas, lances e mensagens



### Propostas Inicias do Item 95

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11818	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 20,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 95

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 20,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 96

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54790	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 32,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 96

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 31,50

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 97

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
57006	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 33,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 97

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 32,80

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 98

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25521	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 30,00	Classificada	--

#### Classificação Final do Item 98

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 29,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 99

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90042	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 22,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 99

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 21,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 100

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78854	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 20,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 100

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 19,80

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 101

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
11496	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 24,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 101

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 19,80

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 102

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66137	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 17,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 102

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 16,50

### Histórico de propostas, lances e mensagens



### Propostas Inicias do Item 103

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
22389	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 23,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 103

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 20,50

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 104

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
39146	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 13,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 104

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 13,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 105

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
25437	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 35,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 105

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 33,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Inicias do Item 106

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
6615	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27712866000181	In Natura	Kg	R\$ 42,00	Classificada	--

### Classificação Final do Item 106

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO	27.712.866/0001-81	R\$ 40,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens



# MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 530.520/2024

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA, que ADJÚDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ELINE R. FERREIRA - 13.977.367/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.620,00	PCT	Apti	Pct	R\$ 5,50	R\$ 8.910,00	R\$ 5,77	R\$ 9.347,40	4,6793 %	R\$ 0,27
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ COM 400G										
2	4.860,00	KG	Olho D'agua	Kg	R\$ 4,50	R\$ 21.870,00	R\$ 4,67	R\$ 22.696,20	3,6402 %	R\$ 0,17
Descrição: AÇUCAR CRISTAL 1KG										
3	660,00	Unid.	Zero-Cal	Unid.	R\$ 4,40	R\$ 2.904,00	R\$ 4,50	R\$ 2.970,00	2,2222 %	R\$ 0,10
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100ML										
4	15.000,00	Unid.	Psui	Unid.	R\$ 1,95	R\$ 29.250,00	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00	2,5000 %	R\$ 0,05
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML										
5	600,00	Unid.	Odrich	Unid.	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00	1,5384 %	R\$ 0,10
Descrição: AMEIXAS EM CALDA 150G										
6	12.500,00	KG	Bomgosto	Kg	R\$ 7,50	R\$ 93.750,00	R\$ 7,67	R\$ 95.875,00	2,2164 %	R\$ 0,17
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG										
7	920,00	Unid.	Vale fértil	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 3.680,00	R\$ 4,20	R\$ 3.864,00	4,7619 %	R\$ 0,20
Descrição: AZEITONAS VERDES DESCAROÇADAS 155G										
8	840,00	PCT	Santa Rita	Pct	R\$ 8,60	R\$ 7.224,00	R\$ 8,67	R\$ 7.282,80	0,8073 %	R\$ 0,07
Descrição: BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G										
9	4.400,00	PCT	Fortaleza	Pct	R\$ 4,50	R\$ 19.800,00	R\$ 5,50	R\$ 24.200,00	18,1818 %	R\$ 1,00



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G										
10	4.400,00	PCT	Fortaleza	Pct	R\$ 5,40	R\$ 23.760,00	R\$ 5,50	R\$ 24.200,00	1,8181 %	R\$ 0,10
Descrição: BISCOITO MARIA 400G										
11	2.300,00	PCT	Mabel	Pct	R\$ 5,40	R\$ 12.420,00	R\$ 6,27	R\$ 14.421,00	13,8755 %	R\$ 0,87
Descrição: BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G										
12	4.000,00	PCT	Santa Clara	Pct	R\$ 7,70	R\$ 30.800,00	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00	0,6451 %	R\$ 0,05
Descrição: CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G										
13	1.100,00	Unid.	Maggi	Unid.	R\$ 0,70	R\$ 770,00	R\$ 0,85	R\$ 935,00	17,6470 %	R\$ 0,15
Descrição: CALDO DE GALINHA 19G										
14	660,00	Unid.	Quero	Unid.	R\$ 5,50	R\$ 3.630,00	R\$ 5,74	R\$ 3.788,40	4,1811 %	R\$ 0,24
Descrição: CATCHUP TRADICIONAL 400G										
15	640,00	Unid.	Mais Coco	Unid.	R\$ 3,35	R\$ 2.144,00	R\$ 3,47	R\$ 2.220,80	3,4582 %	R\$ 0,12
Descrição: COCO RALADO 100G										
16	1.200,00	Unid.	Maratá	Unid.	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00	5,0000 %	R\$ 0,05
Descrição: COLORIFICO 97G										
17	1.100,00	Unid.	Maratá	Unid.	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1,28	R\$ 1.408,00	21,8750 %	R\$ 0,28
Descrição: CONDIMENTO MISTO 97G										
18	1.240,00	UND	Piracanjuba	Unid.	R\$ 3,00	R\$ 3.720,00	R\$ 3,07	R\$ 3.806,80	2,2801 %	R\$ 0,07
Descrição: CREME DE LEITE 200G										
19	1.060,00	Unid.	Quero	Unid.	R\$ 3,45	R\$ 3.657,00	R\$ 3,51	R\$ 3.720,60	1,7094 %	R\$ 0,06
Descrição: ERVILHA 300G										
20	1.360,00	Unid.	Quero	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 4.760,00	R\$ 3,82	R\$ 5.195,20	8,3769 %	R\$ 0,32
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 260G										
21	1.800,00	KG	Amafil	Kg	R\$ 7,35	R\$ 13.230,00	R\$ 7,43	R\$ 13.374,00	1,0767 %	R\$ 0,08
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
22	1.160,00	KG	Dona Benta	Kg	R\$ 7,00	R\$ 8.120,00	R\$ 7,18	R\$ 8.328,80	2,5069 %	R\$ 0,18
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG										
23	1.300,00	KG	Dona Benta	Kg	R\$ 6,80	R\$ 8.840,00	R\$ 6,86	R\$ 8.918,00	0,8746 %	R\$ 0,06
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG										
24	1.900,00	Unid.	Nestlé	Unid.	R\$ 6,55	R\$ 12.445,00	R\$ 6,63	R\$ 12.597,00	1,2066 %	R\$ 0,08
Descrição: FARINHA LÁCTEA LATA COM 400G										
25	1.900,00	Unid.	Nestlé	Unid.	R\$ 5,00	R\$ 9.500,00	R\$ 5,83	R\$ 11.077,00	14,2367 %	R\$ 0,83
Descrição: FARINHA LÁCTEA SACHÊ COM 210G										
26	2.020,00	KG	Amafil	Kg	R\$ 6,80	R\$ 13.736,00	R\$ 7,00	R\$ 14.140,00	2,8571 %	R\$ 0,20
Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA 1KG										
27	1.700,00	KG	Kicaldo	Kg	R\$ 9,80	R\$ 16.660,00	R\$ 9,93	R\$ 16.881,00	1,3091 %	R\$ 0,13
Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1KG										
28	1.300,00	KG	Camil	Kg	R\$ 9,50	R\$ 12.350,00	R\$ 9,67	R\$ 12.571,00	1,7580 %	R\$ 0,17
Descrição: FEIJÃO TIPO QUARENTINHA 1KG										
29	1.600,00	KG	Kicaldo	Kg	R\$ 10,00	R\$ 16.000,00	R\$ 11,90	R\$ 19.040,00	15,9663 %	R\$ 1,90
Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1KG										
30	2.900,00	PCT	Nutrivita	Pct	R\$ 3,00	R\$ 8.700,00	R\$ 3,05	R\$ 8.845,00	1,6393 %	R\$ 0,05
Descrição: FLOCÃO DE ARROZ 500G										
31	3.500,00	PCT	Nutrivita	Pct	R\$ 2,60	R\$ 9.100,00	R\$ 2,67	R\$ 9.345,00	2,6217 %	R\$ 0,07
Descrição: FLOCÃO DE MILHO 500G										
32	1.160,00	Unid.	Piracanjuba	Unid.	R\$ 4,40	R\$ 5.104,00	R\$ 4,50	R\$ 5.220,00	2,2222 %	R\$ 0,10
Descrição: LEITE CONDENSADO 270G										
33	1.000,00	Unid.	Sococo	Unid.	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00	1,6393 %	R\$ 0,07
Descrição: LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML										
34	3.700,00	PCT	Piracanjuba	Pct	R\$ 7,00	R\$ 25.900,00	R\$ 7,17	R\$ 26.529,00	2,3709 %	R\$ 0,17



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
<b>Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO 200G</b>										
35	7.400,00	PCT	Componesa	Pct	R\$ 7,00	R\$ 51.800,00	R\$ 7,10	R\$ 52.540,00	1,4084 %	R\$ 0,10
<b>Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G</b>										
36	1.700,00	Unid.	Piracanjuba	Unid.	R\$ 6,85	R\$ 11.645,00	R\$ 6,97	R\$ 11.849,00	1,7216 %	R\$ 0,12
<b>Descrição: LEITE UHT DESNATADO EM CAIXA 1L</b>										
37	1.700,00	Unid.	Piracanjuba	Unid.	R\$ 6,70	R\$ 11.390,00	R\$ 6,78	R\$ 11.526,00	1,1799 %	R\$ 0,08
<b>Descrição: LEITE UHT INTEGRAL EM CAIXA 1L</b>										
38	2.400,00	PCT	Fortaleza	Pct	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00	12,0879 %	R\$ 0,55
<b>Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE 500G</b>										
39	2.000,00	PCT	Fortaleza	Pct	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00	7,2978 %	R\$ 0,37
<b>Descrição: MACARRÃO PARAFUSO 500G</b>										
40	840,00	Unid.	Hellmann's	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 2.100,00	R\$ 2,83	R\$ 2.377,20	11,6607 %	R\$ 0,33
<b>Descrição: MAIONESE SACHÊ 200G</b>										
41	1.040,00	Unid.	Hellmann's	Unid.	R\$ 3,40	R\$ 3.536,00	R\$ 3,50	R\$ 3.640,00	2,8571 %	R\$ 0,10
<b>Descrição: MAIZENA 200G</b>										
42	1.480,00	Unid.	Qualy	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 6.660,00	R\$ 4,53	R\$ 6.704,40	0,6622 %	R\$ 0,03
<b>Descrição: MARGARINA COM SAL 250G</b>										
43	1.480,00	Unid.	Qualy	Unid.	R\$ 7,85	R\$ 11.618,00	R\$ 7,92	R\$ 11.721,60	0,8838 %	R\$ 0,07
<b>Descrição: MARGARINA COM SAL 500G</b>										
44	2.300,00	PCT	Sinha	Pct	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00	R\$ 3,83	R\$ 8.809,00	21,6710 %	R\$ 0,83
<b>Descrição: MILHO PARA CANJICA PACOTE COM 500G</b>										
45	820,00	PCT	Sinha	Pct	R\$ 4,80	R\$ 3.936,00	R\$ 5,43	R\$ 4.452,60	11,6022 %	R\$ 0,63
<b>Descrição: MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500G</b>										
46	1.200,00	PCT	Fugini	Pct	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00	4,8913 %	R\$ 0,18
<b>Descrição: MILHO VERDE SACHÊ COM 300G</b>										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
47	1.220,00	Unid.	Nestlé	Unid.	R\$ 7,30	R\$ 8.906,00	R\$ 7,38	R\$ 9.003,60	1,0840 %	R\$ 0,08
<b>Descrição:</b> MUCILON DE ARROZ E AVEIA 400G										
48	1.250,00	PCT	Nestlé	Pct	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00	R\$ 5,15	R\$ 6.437,50	2,9126 %	R\$ 0,15
<b>Descrição:</b> NESTON 3 CEREAIS SACHÊ COM 210G										
49	1.150,00	Unid.	Nestlé	Unid.	R\$ 12,00	R\$ 13.800,00	R\$ 12,07	R\$ 13.880,50	0,5799 %	R\$ 0,07
<b>Descrição:</b> NESTON FLOCO 3 CEREAIS LATA 400G										
51	2.400,00	Unid.	Sinha	Unid.	R\$ 8,10	R\$ 19.440,00	R\$ 8,23	R\$ 19.752,00	1,5795 %	R\$ 0,13
<b>Descrição:</b> ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML										
52	3.600,00	Unid.	Psu	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 25.200,00	R\$ 7,17	R\$ 25.812,00	2,3709 %	R\$ 0,17
<b>Descrição:</b> REFRIGERANTE 2LTS SORTIDOS										
53	1.600,00	KG	5 Estrela	Kg	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1,07	R\$ 1.712,00	6,5420 %	R\$ 0,07
<b>Descrição:</b> SAL REFINADO 1KG										
54	2.800,00	Unid.	Coqueiro	Unid.	R\$ 5,50	R\$ 15.400,00	R\$ 5,53	R\$ 15.484,00	0,5424 %	R\$ 0,03
<b>Descrição:</b> SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE 125G										
55	2.800,00	Unid.	Coqueiro	Unid.	R\$ 5,30	R\$ 14.840,00	R\$ 5,57	R\$ 15.596,00	4,8473 %	R\$ 0,27
<b>Descrição:</b> SARDINHAS COM ÓLEO 125G										
56	1.080,00	Unid.	Olé	Unid.	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00	R\$ 4,27	R\$ 4.611,60	2,8103 %	R\$ 0,12
<b>Descrição:</b> SELETA DE LEGUMES 300G										
57	1.060,00	Unid.	Arisco	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 4.240,00	R\$ 4,98	R\$ 5.278,80	19,6787 %	R\$ 0,98
<b>Descrição:</b> TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G										
58	820,00	Unid.	Jandira	Unid.	R\$ 6,25	R\$ 5.125,00	R\$ 6,40	R\$ 5.248,00	2,3437 %	R\$ 0,15
<b>Descrição:</b> UVA PASSA SEM SEMETES 100G										
59	1.060,00	Unid.	Maratá	Unid.	R\$ 2,95	R\$ 3.127,00	R\$ 2,98	R\$ 3.158,80	1,0067 %	R\$ 0,03
<b>Descrição:</b> VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML										
60	800,00	Unid.	Garoto	Unid.	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00	R\$ 13,33	R\$ 10.664,00	2,4756 %	R\$ 0,33



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, MINIMO: 250 GRAMAS										
61	800,00	Unid.	Toffano	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10,33	R\$ 8.264,00	3,1945 %	R\$ 0,33

Descrição: PIRULITO PACOTE MINIMO: 275 GRAMAS

Subtotal Adjudicado:	R\$	716.609,00	Subtotal Orçado:	R\$	747.165,60	4,0896 %	R\$	30.556,60
----------------------	-----	------------	------------------	-----	------------	----------	-----	-----------

Fornecedor : M. R. DE CARVALHO LIMA - 17.325.854/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
62	1.600,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 15,10	R\$ 24.160,00	R\$ 15,33	R\$ 24.528,00	1,5003 %	R\$ 0,23

Descrição: POLPA DE ACEROLA

63	1.400,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 14,90	R\$ 20.860,00	R\$ 15,00	R\$ 21.000,00	0,6666 %	R\$ 0,10
----	----------	----	---------------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: POLPA DE GOIABA

64	1.300,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 14,50	R\$ 18.850,00	R\$ 14,67	R\$ 19.071,00	1,1588 %	R\$ 0,17
----	----------	----	---------------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: POLPA DE ABACAXI

65	1.400,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 14,20	R\$ 19.880,00	R\$ 14,33	R\$ 20.062,00	0,9071 %	R\$ 0,13
----	----------	----	---------------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: POLPA DE CAJÚ

66	1.000,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 25,55	R\$ 25.550,00	R\$ 25,67	R\$ 25.670,00	0,4674 %	R\$ 0,12
----	----------	----	---------------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: POLPA DE MARACUJÁ

67	2.100,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 15,50	R\$ 32.550,00	R\$ 16,00	R\$ 33.600,00	3,1250 %	R\$ 0,50
----	----------	----	---------------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: POLPA DE CAJÁ

68	800,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 13,90	R\$ 11.120,00	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00	0,7142 %	R\$ 0,10
----	--------	----	---------------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: POLPA DE TAMARINDO

69	1.100,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 13,90	R\$ 15.290,00	R\$ 14,00	R\$ 15.400,00	0,7142 %	R\$ 0,10
----	----------	----	---------------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------	----------	----------

Descrição: POLPA DE MANGA

Subtotal	1,3317	RS
Adjudicado:	%	2.271,00
RS	RS	
168.260,00	170.531,00	

Fornecedor : PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO - 27.712.866/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
70	1.100,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 4,60	RS 5.060,00	R\$ 4,67	RS 5.137,00	1,4989 %	R\$ 0,07
Descrição: ABACAXI										
71	500,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,80	RS 2.900,00	R\$ 5,83	RS 2.915,00	0,5145 %	R\$ 0,03
Descrição: ABOBORA										
72	660,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 6,75	RS 4.455,00	R\$ 6,83	RS 4.507,80	1,1713 %	R\$ 0,08
Descrição: ACELGA										
73	1.160,00	Unid	In Natura	Unid.	R\$ 4,10	RS 4.756,00	R\$ 4,17	RS 4.837,20	1,6786 %	R\$ 0,07
Descrição: ALFACE										
74	410,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 22,35	RS 9.163,50	R\$ 26,16	RS 10.725,60	14,5642 %	R\$ 3,81
Descrição: ALHO										
75	1.700,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,80	RS 9.860,00	R\$ 5,83	RS 9.911,00	0,5145 %	R\$ 0,03
Descrição: BANANA										
76	840,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,50	RS 4.620,00	R\$ 6,60	RS 5.544,00	16,6666 %	R\$ 1,10
Descrição: BATATA DOCE										
77	1.320,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 8,10	RS 10.692,00	R\$ 8,17	RS 10.784,40	0,8567 %	R\$ 0,07
Descrição: BATATA INGLESIA										
78	800,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 7,00	RS 5.600,00	R\$ 7,93	RS 6.344,00	11,7276 %	R\$ 0,93
Descrição: BETERABA										
79	1.120,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 6,90	RS 7.728,00	R\$ 7,00	RS 7.840,00	1,4285 %	R\$ 0,10
Descrição: CEBOLA										
80	860,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 8,25	RS 7.095,00	R\$ 8,33	RS 7.163,80	0,9603 %	R\$ 0,08
Descrição: CENOURA										
81	820,00	Unid	In Natura	Unid.	R\$ 3,95	RS 3.239,00	R\$ 4,00	RS 3.280,00	1,2500 %	R\$ 0,05
Descrição: CHEIRO VERDE										



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
82	700,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 8,30	R\$ 5.810,00	R\$ 8,33	R\$ 5.831,00	0,3601 %	R\$ 0,03
Descrição: INHAME										
83	1.400,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 6,90	R\$ 9.660,00	R\$ 6,93	R\$ 9.702,00	0,4329 %	R\$ 0,03
Descrição: LARANJA										
84	1.220,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 10,00	R\$ 12.200,00	R\$ 10,67	R\$ 13.017,40	6,2792 %	R\$ 0,67
Descrição: MAÇA										
85	840,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,80	R\$ 4.872,00	R\$ 5,83	R\$ 4.897,20	0,5145 %	R\$ 0,03
Descrição: MACAXEIRA										
86	1.040,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,30	R\$ 5.512,00	R\$ 5,32	R\$ 5.532,80	0,3759 %	R\$ 0,02
Descrição: MAMÃO										
87	1.800,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 2,10	R\$ 3.780,00	R\$ 2,26	R\$ 4.068,00	7,0796 %	R\$ 0,16
Descrição: MELANCIA										
88	1.400,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 4,85	R\$ 6.790,00	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00	3,0000 %	R\$ 0,15
Descrição: MELÃO										
89	400,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00	1,8181 %	R\$ 0,10
Descrição: PEPINO										
90	500,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00	1,0494 %	R\$ 0,07
Descrição: PIMENTÃO										
91	740,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 7,20	R\$ 5.328,00	R\$ 7,30	R\$ 5.402,00	1,3698 %	R\$ 0,10
Descrição: REPOLHO										
92	1.380,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 7,55	R\$ 10.419,00	R\$ 7,66	R\$ 10.570,80	1,4360 %	R\$ 0,11
Descrição: TOMATE										
93	1.260,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 11,00	R\$ 13.860,00	R\$ 12,33	R\$ 15.535,80	10,7866 %	R\$ 1,33
Descrição: UVA										
94	660,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,50	R\$ 3.630,00	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00	8,3333 %	R\$ 0,50
Descrição: CHUCHU										
95	680,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 20,00	R\$ 13.600,00	R\$ 20,67	R\$ 14.055,60	3,2414 %	R\$ 0,67
Descrição: BISTECA SUINA										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
96	800,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 31,50	R\$ 25.200,00	R\$ 31,67	R\$ 25.336,00	0,5367 %	R\$ 0,17
Descrição: CALABRESA										
97	1.540,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 32,80	R\$ 50.512,00	R\$ 33,00	R\$ 50.820,00	0,6060 %	R\$ 0,20
Descrição: CARNE BOVINA TIPO 1										
98	1.840,00	KG	In Natura	Kg	R\$ 29,00	R\$ 53.360,00	R\$ 29,33	R\$ 53.967,20	1,1251 %	R\$ 0,33
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA										
99	1.100,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 21,00	R\$ 23.100,00	R\$ 21,33	R\$ 23.463,00	1,5471 %	R\$ 0,33
Descrição: COSTELA BOVINA										
100	1.040,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 19,80	R\$ 20.592,00	R\$ 20,00	R\$ 20.800,00	1,0000 %	R\$ 0,20
Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO										
101	540,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 19,80	R\$ 10.692,00	R\$ 23,67	R\$ 12.781,80	16,3498 %	R\$ 3,87
Descrição: FÍGADO BOVINO										
102	1.400,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 16,50	R\$ 23.100,00	R\$ 16,67	R\$ 23.338,00	1,0197 %	R\$ 0,17
Descrição: FRANGO										
103	1.100,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 20,50	R\$ 22.550,00	R\$ 21,00	R\$ 23.100,00	2,3809 %	R\$ 0,50
Descrição: PEITO DE FRANGO										
104	1.260,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 13,00	R\$ 16.380,00	R\$ 13,33	R\$ 16.795,80	2,4756 %	R\$ 0,33
Descrição: SALSICHA										
105	280,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 33,00	R\$ 9.240,00	R\$ 33,33	R\$ 9.332,40	0,9900 %	R\$ 0,33
Descrição: PRESUNTO										
106	280,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 40,00	R\$ 11.200,00	R\$ 40,67	R\$ 11.387,60	1,6474 %	R\$ 0,67
Descrição: QUEIJO MUSSARELA										
107	800,00	CART.	In Natura	Cart.	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00	R\$ 19,67	R\$ 15.736,00	3,4062 %	R\$ 0,67
Descrição: OVOS BRANCOS, CARTELA C/30 UND										





# MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 530.520/2024

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA**

Fornecedor : ELINE R. FERREIRA - 13.977.367/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1.620,00	PCT	Apti	Pct	R\$ 5,50	R\$ 8.910,00	R\$ 5,77	R\$ 9.347,40	4,67	R\$ 0,27
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ COM 400G										
2	4.860,00	KG	Olho D'agua	Kg	R\$ 4,50	R\$ 21.870,00	R\$ 4,67	R\$ 22.696,20	3,64	R\$ 0,17
Descrição: AÇUCAR CRISTAL 1KG										
3	660,00	Unid.	Zero-Cal	Unid.	R\$ 4,40	R\$ 2.904,00	R\$ 4,50	R\$ 2.970,00	2,22	R\$ 0,10
Descrição: ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100ML										
4	15.000,00	Unid.	Psiu	Unid.	R\$ 1,95	R\$ 29.250,00	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00	2,50	R\$ 0,05
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML										
5	600,00	Unid.	Odrich	Unid.	R\$ 6,40	R\$ 3.840,00	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00	1,53	R\$ 0,10
Descrição: AMEIXAS EM CALDA 150G										
6	12.500,00	KG	Bomgosto	Kg	R\$ 7,50	R\$ 93.750,00	R\$ 7,67	R\$ 95.875,00	2,21	R\$ 0,17
Descrição: ARROZ BRANCO TIPO 1, 1 KG										
7	920,00	Unid.	Vale fértil	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 3.680,00	R\$ 4,20	R\$ 3.864,00	4,76	R\$ 0,20
Descrição: AZEITONAS VERDES DESCAROÇADAS 155G										
8	840,00	PCT	Santa Rita	Pct	R\$ 8,60	R\$ 7.224,00	R\$ 8,67	R\$ 7.282,80	0,80	R\$ 0,07
Descrição: BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G										
9	4.400,00	PCT	Fortaleza	Pct	R\$ 4,50	R\$ 19.800,00	R\$ 5,50	R\$ 24.200,00	18,18	R\$ 1,00
Descrição: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G										
Subtotal Adjudicado R\$ 716.609,00							Subtotal Orçado R\$ 747.165,60		4,0896 %	R\$ 30.556,60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
10	4.400,00	PCT	Fortaleza	Pct	R\$ 5,40	R\$ 23.760,00	R\$ 5,50	R\$ 24.200,00	1,81	R\$ 0,10
<b>Descrição:</b> BISCOITO MARIA 400G										
11	2.300,00	PCT	Mabel	Pct	R\$ 5,40	R\$ 12.420,00	R\$ 6,27	R\$ 14.421,00	13,87	R\$ 0,87
<b>Descrição:</b> BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G										
12	4.000,00	PCT	Santa Clara	Pct	R\$ 7,70	R\$ 30.800,00	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00	0,64	R\$ 0,05
<b>Descrição:</b> CAFÉ TORRADO E MOIDO 250G										
13	1.100,00	Unid.	Maggi	Unid.	R\$ 0,70	R\$ 770,00	R\$ 0,85	R\$ 935,00	17,64	R\$ 0,15
<b>Descrição:</b> CALDO DE GALINHA 19G										
14	660,00	Unid.	Quero	Unid.	R\$ 5,50	R\$ 3.630,00	R\$ 5,74	R\$ 3.788,40	4,18	R\$ 0,24
<b>Descrição:</b> CATCHUP TRADICIONAL 400G										
15	640,00	Unid.	Mais Coco	Unid.	R\$ 3,35	R\$ 2.144,00	R\$ 3,47	R\$ 2.220,80	3,45	R\$ 0,12
<b>Descrição:</b> COCO RALADO 100G										
16	1.200,00	Unid.	Maratá	Unid.	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00	5,00	R\$ 0,05
<b>Descrição:</b> COLORIFICO 97G										
17	1.100,00	Unid.	Maratá	Unid.	R\$ 1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1,28	R\$ 1.408,00	21,87	R\$ 0,28
<b>Descrição:</b> CONDIMENTO MISTO 97G										
18	1.240,00	UND	Piracanjuba	Unid.	R\$ 3,00	R\$ 3.720,00	R\$ 3,07	R\$ 3.806,80	2,28	R\$ 0,07
<b>Descrição:</b> CREME DE LEITE 200G										
19	1.060,00	Unid.	Quero	Unid.	R\$ 3,45	R\$ 3.657,00	R\$ 3,51	R\$ 3.720,60	1,70	R\$ 0,06
<b>Descrição:</b> ERVILHA 300G										
20	1.360,00	Unid.	Quero	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 4.760,00	R\$ 3,82	R\$ 5.195,20	8,37	R\$ 0,32
<b>Descrição:</b> EXTRATO DE TOMATE 260G										
21	1.800,00	KG	Amafil	Kg	R\$ 7,35	R\$ 13.230,00	R\$ 7,43	R\$ 13.374,00	1,07	R\$ 0,08
<b>Descrição:</b> FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG										
22	1.160,00	KG	Dona Benta	Kg	R\$ 7,00	R\$ 8.120,00	R\$ 7,18	R\$ 8.328,80	2,50	R\$ 0,18
<b>Descrição:</b> FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG										
23	1.300,00	KG	Dona Benta	Kg	R\$ 6,80	R\$ 8.840,00	R\$ 6,86	R\$ 8.918,00	0,87	R\$ 0,06
<b>Descrição:</b> FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG										
Subtotal Adjudicado R\$ 716.609,00							Subtotal Orçado: R\$ 747.165,60		4,0896 %	R\$ 30.556,60



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
24	1.900,00	Unid.	Nestlé	Unid.	R\$ 6,55	R\$ 12.445,00	R\$ 6,63	R\$ 12.597,00	1,20	R\$ 0,08
Descrição: FARINHA LÁCTEA LATA COM 400G										
25	1.900,00	Unid.	Nestlé	Unid.	R\$ 5,00	R\$ 9.500,00	R\$ 5,83	R\$ 11.077,00	14,23	R\$ 0,83
Descrição: FARINHA LÁCTEA SACHÊ COM 210G										
26	2.020,00	KG	Amafil	Kg	R\$ 6,80	R\$ 13.736,00	R\$ 7,00	R\$ 14.140,00	2,85	R\$ 0,20
Descrição: FÉCULA DE MANDIOCA 1KG										
27	1.700,00	KG	Kicaldo	Kg	R\$ 9,80	R\$ 16.660,00	R\$ 9,93	R\$ 16.881,00	1,30	R\$ 0,13
Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1KG										
28	1.300,00	KG	Camil	Kg	R\$ 9,50	R\$ 12.350,00	R\$ 9,67	R\$ 12.571,00	1,75	R\$ 0,17
Descrição: FEIJÃO TIPO QUARENTINHA 1KG										
29	1.600,00	KG	Kicaldo	Kg	R\$ 10,00	R\$ 16.000,00	R\$ 11,90	R\$ 19.040,00	15,96	R\$ 1,90
Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1KG										
30	2.900,00	PCT	Nutrivita	Pct	R\$ 3,00	R\$ 8.700,00	R\$ 3,05	R\$ 8.845,00	1,63	R\$ 0,05
Descrição: FLOCÃO DE ARROZ 500G										
31	3.500,00	PCT	Nutrivita	Pct	R\$ 2,60	R\$ 9.100,00	R\$ 2,67	R\$ 9.345,00	2,62	R\$ 0,07
Descrição: FLOCÃO DE MILHO 500G										
32	1.160,00	Unid.	Piracanjuba	Unid.	R\$ 4,40	R\$ 5.104,00	R\$ 4,50	R\$ 5.220,00	2,22	R\$ 0,10
Descrição: LEITE CONDENSADO 270G										
33	1.000,00	Unid.	Sococo	Unid.	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00	1,63	R\$ 0,06
Descrição: LEITE DE COCO TRADICIONAL 200ML										
34	3.700,00	PCT	Piracanjuba	Pct	R\$ 7,00	R\$ 25.900,00	R\$ 7,17	R\$ 26.529,00	2,37	R\$ 0,17
Descrição: LEITE EM PÓ DESNATADO 200G										
35	7.400,00	PCT	Componesa	Pct	R\$ 7,00	R\$ 51.800,00	R\$ 7,10	R\$ 52.540,00	1,40	R\$ 0,10
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G										
36	1.700,00	Unid.	Piracanjuba	Unid.	R\$ 6,85	R\$ 11.645,00	R\$ 6,97	R\$ 11.849,00	1,72	R\$ 0,12
Descrição: LEITE UHT DESNATADO EM CAIXA 1L										
Subtotal Adjudicado R\$ 716.609,00							Subtotal Orçado: R\$ 747.165,60		4,0896 %	R\$ 30.556,60

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
37	1.700,00	Unid.	Piracanjuba	Unid.	R\$ 6,70	R\$ 11.390,00	R\$ 6,78	R\$ 11.526,00	1,17	R\$ 0,08
<b>Descrição: LEITE UHT INTEGRAL EM CAIXA 1L</b>										
38	2.400,00	PCT	Fortaleza	Pct	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00	12,08	R\$ 0,55
<b>Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE 500G</b>										
39	2.000,00	PCT	Fortaleza	Pct	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00	7,29	R\$ 0,37
<b>Descrição: MACARRÃO PARAFUSO 500G</b>										
40	840,00	Unid.	Hellmann's	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 2.100,00	R\$ 2,83	R\$ 2.377,20	11,66	R\$ 0,33
<b>Descrição: MAIONESE SACHÊ 200G</b>										
41	1.040,00	Unid.	Hellmann's	Unid.	R\$ 3,40	R\$ 3.536,00	R\$ 3,50	R\$ 3.640,00	2,85	R\$ 0,10
<b>Descrição: MAIZENA 200G</b>										
42	1.480,00	Unid.	Qualy	Unid.	R\$ 4,50	R\$ 6.660,00	R\$ 4,53	R\$ 6.704,40	0,66	R\$ 0,03
<b>Descrição: MARGARINA COM SAL 250G</b>										
43	1.480,00	Unid.	Qualy	Unid.	R\$ 7,85	R\$ 11.618,00	R\$ 7,92	R\$ 11.721,60	0,88	R\$ 0,07
<b>Descrição: MARGARINA COM SAL 500G</b>										
44	2.300,00	PCT	Sinha	Pct	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00	R\$ 3,83	R\$ 8.809,00	21,67	R\$ 0,83
<b>Descrição: MILHO PARA CANJICA PACOTE COM 500G</b>										
45	820,00	PCT	Sinha	Pct	R\$ 4,80	R\$ 3.936,00	R\$ 5,43	R\$ 4.452,60	11,60	R\$ 0,63
<b>Descrição: MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500G</b>										
46	1.200,00	PCT	Fugini	Pct	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00	4,89	R\$ 0,18
<b>Descrição: MILHO VERDE SACHÊ COM 300G</b>										
47	1.220,00	Unid.	Nestlé	Unid.	R\$ 7,30	R\$ 8.906,00	R\$ 7,38	R\$ 9.003,60	1,08	R\$ 0,08
<b>Descrição: MUCILON DE ARROZ E AVEIA 400G</b>										
48	1.250,00	PCT	Nestlé	Pct	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00	R\$ 5,15	R\$ 6.437,50	2,91	R\$ 0,15
<b>Descrição: NESTON 3 CEREAIS SACHÊ COM 210G</b>										
49	1.150,00	Unid.	Nestlé	Unid.	R\$ 12,00	R\$ 13.800,00	R\$ 12,07	R\$ 13.880,50	0,57	R\$ 0,07
<b>Descrição: NESTON FLOCO 3 CEREAIS LATA 400G</b>										
51	2.400,00	Unid.	Sinha	Unid.	R\$ 8,10	R\$ 19.440,00	R\$ 8,23	R\$ 19.752,00	1,57	R\$ 0,13
Subtotal Adjudicado R\$ 716.609,00							Subtotal Orçado: R\$ 747.165,60		4,0896 %	R\$ 30.556,60



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML</b>										
52	3.600,00	Unid.	Psiu	Unid.	R\$ 7,00	R\$ 25.200,00	R\$ 7,17	R\$ 25.812,00	2,37	R\$ 0,17
<b>Descrição: REFRIGERANTE 2LTS SORTIDOS</b>										
53	1.600,00	KG	5 Estrela	Kg	R\$ 1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1,07	R\$ 1.712,00	6,54	R\$ 0,07
<b>Descrição: SAL REFINADO 1KG</b>										
54	2.800,00	Unid.	Coqueiro	Unid.	R\$ 5,50	R\$ 15.400,00	R\$ 5,53	R\$ 15.484,00	0,54	R\$ 0,03
<b>Descrição: SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE 125G</b>										
55	2.800,00	Unid.	Coqueiro	Unid.	R\$ 5,30	R\$ 14.840,00	R\$ 5,57	R\$ 15.596,00	4,84	R\$ 0,27
<b>Descrição: SARDINHAS COM ÓLEO 125G</b>										
56	1.080,00	Unid.	Olé	Unid.	R\$ 4,15	R\$ 4.482,00	R\$ 4,27	R\$ 4.611,60	2,81	R\$ 0,12
<b>Descrição: SELETA DE LEGUMES 300G</b>										
57	1.060,00	Unid.	Arisco	Unid.	R\$ 4,00	R\$ 4.240,00	R\$ 4,98	R\$ 5.278,80	19,67	R\$ 0,98
<b>Descrição: TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA 300G</b>										
58	820,00	Unid.	Jandira	Unid.	R\$ 6,25	R\$ 5.125,00	R\$ 6,40	R\$ 5.248,00	2,34	R\$ 0,15
<b>Descrição: UVA PASSA SEM SEMETES 100G</b>										
59	1.060,00	Unid.	Maratá	Unid.	R\$ 2,95	R\$ 3.127,00	R\$ 2,98	R\$ 3.158,80	1,00	R\$ 0,03
<b>Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML</b>										
60	800,00	Unid.	Garoto	Unid.	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00	R\$ 13,33	R\$ 10.664,00	2,47	R\$ 0,33
<b>Descrição: CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, MINIMO: 250 GRAMAS</b>										
61	800,00	Unid.	Toffano	Unid.	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00	R\$ 10,33	R\$ 8.264,00	3,19	R\$ 0,33
<b>Descrição: PIRULITO PACOTE MINIMO: 275 GRAMAS</b>										
Subtotal Adjudicado R\$ 716.609,00							Subtotal Orçado: R\$ 747.165,60		4,0896 %	R\$ 30.556,60

Fornecedor : M. R. DE CARVALHO LIMA - 17.325.854/0001-40

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
62	1.600,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 15,10	R\$ 24.160,00	R\$ 15,33	R\$ 24.528,00	1,50	R\$ 0,23
Descrição: POLPA DE ACEROLA										
63	1.400,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 14,90	R\$ 20.860,00	R\$ 15,00	R\$ 21.000,00	0,66	R\$ 0,10
Descrição: POLPA DE GOIABA										
64	1.300,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 14,50	R\$ 18.850,00	R\$ 14,67	R\$ 19.071,00	1,15	R\$ 0,17
Descrição: POLPA DE ABACAXI										
65	1.400,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 14,20	R\$ 19.880,00	R\$ 14,33	R\$ 20.062,00	0,90	R\$ 0,13
Descrição: POLPA DE CAJÚ										
66	1.000,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 25,55	R\$ 25.550,00	R\$ 25,67	R\$ 25.670,00	0,46	R\$ 0,12
Descrição: POLPA DE MARACUJÁ										
67	2.100,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 15,50	R\$ 32.550,00	R\$ 16,00	R\$ 33.600,00	3,12	R\$ 0,50
Descrição: POLPA DE CAJÁ										
68	800,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 13,90	R\$ 11.120,00	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00	0,71	R\$ 0,10
Descrição: POLPA DE TAMARINDO										
69	1.100,00	Kg	Sabor Natural	Sabor Natural	R\$ 13,90	R\$ 15.290,00	R\$ 14,00	R\$ 15.400,00	0,71	R\$ 0,10
Descrição: POLPA DE MANGA										
Subtotal Adjudicado R\$ 168.260,00							Subtotal Orçado: R\$ 170.531,00		1,3317 %	R\$ 2.271,00

Fornecedor : PAULO R. SOUZA COELHO COMERCIO - 27.712.866/0001-81

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
70	1.100,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 4,60	R\$ 5.060,00	R\$ 4,67	R\$ 5.137,00	1,49	R\$ 0,07
Descrição: ABACAXI										
71	500,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00	0,51	R\$ 0,03
Descrição: ABOBORA										
Subtotal Adjudicado R\$ 457.215,50							Subtotal Orçado: R\$ 470.955,20		2,9174 %	R\$ 13.739,70



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
72	660,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 6,75	R\$ 4.455,00	R\$ 6,83	R\$ 4.507,80	1,17	R\$ 0,08
<b>Descrição: ACELGA</b>										
73	1.160,00	Unid	In Natura	Unid.	R\$ 4,10	R\$ 4.756,00	R\$ 4,17	R\$ 4.837,20	1,67	R\$ 0,07
<b>Descrição: ALFACE</b>										
74	410,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 22,35	R\$ 9.163,50	R\$ 26,16	R\$ 10.725,60	14,56	R\$ 3,81
<b>Descrição: ALHO</b>										
75	1.700,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,80	R\$ 9.860,00	R\$ 5,83	R\$ 9.911,00	0,51	R\$ 0,03
<b>Descrição: BANANA</b>										
76	840,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,50	R\$ 4.620,00	R\$ 6,60	R\$ 5.544,00	16,66	R\$ 1,10
<b>Descrição: BATATA DOCE</b>										
77	1.320,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 8,10	R\$ 10.692,00	R\$ 8,17	R\$ 10.784,40	0,85	R\$ 0,07
<b>Descrição: BATATA INGLESA</b>										
78	800,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00	R\$ 7,93	R\$ 6.344,00	11,72	R\$ 0,93
<b>Descrição: BETERABA</b>										
79	1.120,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 6,90	R\$ 7.728,00	R\$ 7,00	R\$ 7.840,00	1,42	R\$ 0,10
<b>Descrição: CEBOLA</b>										
80	860,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 8,25	R\$ 7.095,00	R\$ 8,33	R\$ 7.163,80	0,96	R\$ 0,08
<b>Descrição: CENOURA</b>										
81	820,00	Unid	In Natura	Unid.	R\$ 3,95	R\$ 3.239,00	R\$ 4,00	R\$ 3.280,00	1,25	R\$ 0,05
<b>Descrição: CHEIRO VERDE</b>										
82	700,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 8,30	R\$ 5.810,00	R\$ 8,33	R\$ 5.831,00	0,36	R\$ 0,02
<b>Descrição: INHAME</b>										
83	1.400,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 6,90	R\$ 9.660,00	R\$ 6,93	R\$ 9.702,00	0,43	R\$ 0,02
<b>Descrição: LARANJA</b>										
84	1.220,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 10,00	R\$ 12.200,00	R\$ 10,67	R\$ 13.017,40	6,27	R\$ 0,67
<b>Descrição: MAÇA</b>										
85	840,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,80	R\$ 4.872,00	R\$ 5,83	R\$ 4.897,20	0,51	R\$ 0,03
<b>Descrição: MACAXEIRA</b>										
Subtotal Adjudicado R\$ 457.215,50							Subtotal Orçado: R\$ 470.955,20		2,9174 %	R\$ 13.739,70

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
86	1.040,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,30	R\$ 5.512,00	R\$ 5,32	R\$ 5.532,80	0,37	R\$ 0,02
Descrição: MAMÃO										
87	1.800,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 2,10	R\$ 3.780,00	R\$ 2,26	R\$ 4.068,00	7,07	R\$ 0,16
Descrição: MELANCIA										
88	1.400,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 4,85	R\$ 6.790,00	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00	3,00	R\$ 0,15
Descrição: MELÃO										
89	400,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00	1,81	R\$ 0,10
Descrição: PEPINO										
90	500,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00	R\$ 6,67	R\$ 3.335,00	1,04	R\$ 0,07
Descrição: PIMENTÃO										
91	740,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 7,20	R\$ 5.328,00	R\$ 7,30	R\$ 5.402,00	1,36	R\$ 0,10
Descrição: REPOLHO										
92	1.380,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 7,55	R\$ 10.419,00	R\$ 7,66	R\$ 10.570,80	1,43	R\$ 0,11
Descrição: TOMATE										
93	1.260,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 11,00	R\$ 13.860,00	R\$ 12,33	R\$ 15.535,80	10,78	R\$ 1,33
Descrição: UVA										
94	660,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 5,50	R\$ 3.630,00	R\$ 6,00	R\$ 3.960,00	8,33	R\$ 0,50
Descrição: CHUCHU										
95	680,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 20,00	R\$ 13.600,00	R\$ 20,67	R\$ 14.055,60	3,24	R\$ 0,67
Descrição: BISTECA SUINA										
96	800,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 31,50	R\$ 25.200,00	R\$ 31,67	R\$ 25.336,00	0,53	R\$ 0,17
Descrição: CALABRESA										
97	1.540,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 32,80	R\$ 50.512,00	R\$ 33,00	R\$ 50.820,00	0,60	R\$ 0,20
Descrição: CARNE BOVINA TIPO 1										
98	1.840,00	KG	In Natura	Kg	R\$ 29,00	R\$ 53.360,00	R\$ 29,33	R\$ 53.967,20	1,12	R\$ 0,33
Descrição: CARNE BOVINA MOIDA										
99	1.100,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 21,00	R\$ 23.100,00	R\$ 21,33	R\$ 23.463,00	1,54	R\$ 0,33
Subtotal Adjudicado R\$ 457.215,50							Subtotal Orçado: R\$ 470.955,20		2,9174 %	R\$ 13.739,70



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
<b>Descrição: COSTELA BOVINA</b>										
100	1.040,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 19,80	R\$ 20.592,00	R\$ 20,00	R\$ 20.800,00	1,00	R\$ 0,20
<b>Descrição: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b>										
101	540,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 19,80	R\$ 10.692,00	R\$ 23,67	R\$ 12.781,80	16,34	R\$ 3,87
<b>Descrição: FÍGADO BOVINO</b>										
102	1.400,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 16,50	R\$ 23.100,00	R\$ 16,67	R\$ 23.338,00	1,01	R\$ 0,17
<b>Descrição: FRANGO</b>										
103	1.100,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 20,50	R\$ 22.550,00	R\$ 21,00	R\$ 23.100,00	2,38	R\$ 0,50
<b>Descrição: PEITO DE FRANGO</b>										
104	1.260,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 13,00	R\$ 16.380,00	R\$ 13,33	R\$ 16.795,80	2,47	R\$ 0,33
<b>Descrição: SALSICHA</b>										
105	280,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 33,00	R\$ 9.240,00	R\$ 33,33	R\$ 9.332,40	0,99	R\$ 0,33
<b>Descrição: PRESUNTO</b>										
106	280,00	Kg	In Natura	Kg	R\$ 40,00	R\$ 11.200,00	R\$ 40,67	R\$ 11.387,60	1,64	R\$ 0,67
<b>Descrição: QUEIJO MUSSARELA</b>										
107	800,00	CART.	In Natura	Cart.	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00	R\$ 19,67	R\$ 15.736,00	3,40	R\$ 0,67
<b>Descrição: OVOS BRANCOS, CARTELA C/30 UND</b>										
Subtotal Adjudicado R\$ 457.215,50							Subtotal Orçado: R\$ 470.955,20		2,9174 %	R\$ 13.739,70

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.342.084,50	R\$ 1.388.651,80	3,3534 %	46.567,30

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Sucupira do Riachão-MA , 24 de Maio de 2024

Walterlins Rodrigues de Azevedo

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL